



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO TRIANGULO S/A (CNPJ 17.351.180/0001-59) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
 - b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Investimento
 - c. a realizar operações de:
 - Crédito Rural
 - d. e credenciado (a) como participante do PIX.
2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.
3. Certidão emitida eletronicamente às 09:18:41 do dia 5/5/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: klNaUiCrRzMzABZUOjEL

Certidão emitida gratuitamente.



NCO

este no varejo

OS 628 362 638 BR
GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM

DISTRITO

A 304 A

ORDEM: 15 - D

OPE: 86897411 ESTAÇÃO: 103

Ronatto Dombes

Recebido por:

Documento:

9757397113050851

rtamento de Água e Esgotos de Santana do

- RS

Carlos / Miriam – Setor de Licitações e Contratos

Vianna, 322

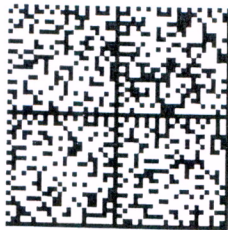
Jose Izola Filho

-116

ivramento/RS



DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTOS - DAE
PROTOCOLO Nº 238
ENTRADA EM 13/05/11
S. DA EM 13/05/11
DESTINO: UCT



ribanco

Peso: 50 (g)

OS628362638BR



Nome Legível:

Documento:

Destinatário:

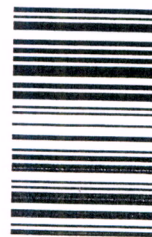
Entrega no Vizinho Não Autorizada
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO

LIVRA

A/C: ANTONIO CARLOS / MIRIAM

RUA MOISES VIANA, 322 - PARQUE ENG. JOSE IZOLA FILHO

HIDRAULICA



97574-116

SANTANA DO LIVRAMENTO / RS - SigeWeb

Remetente:

BANCO TRIANGULO

CAIXA POSTAL - 10

MARTINS - UBERLANDIA / MG

38400-974

1 - SEDEX OE CTCE BH

Licitações e Contratos
131
082101122

DOCUMENTOS

.

DE

HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

7.1 Poderão participar da Chamada Pública as instituições que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Inscrição e cópia legível de CNPJ da instituição;

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.400.888/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1985
NOME EMPRESARIAL BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 2041	COMPLEMENTO CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK
CEP 04.543-011	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR		TELEFONE (11) 4004-3535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 14:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203224469940700>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203224469940700-1
Data: 22/03/2022 12:57:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82671-VACT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sector de Licitações e Contratos

Processo nº: 092/01/22

Folha nº: 135

Rubrica: [assinatura]

b) Cópia legível (autenticada) da Carteira de Identidade/RG e CPF do (a) diretor (a) ou representante legal;

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		LUIZ CLAUDIO SCHNEIDER NETO					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		2013566792 SSP/RS					
CPF		978.812.600-68		DATA NASCIMENTO		18/05/1980	
FILIAÇÃO		LUIZ CLAUDIO SCHNEIDER FILH C MARILETE PRATES SCHNEIDER					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AP	
Nº REGISTRO		120462140		VALIDADE		05/03/2001	
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: SANTA MARIA, RS DATA EMISSÃO: 19/01/2021 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RIO GRANDE DO SUL DENATRAN CONTRAN							

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2171134900

BRASIL

2171134900

c) Contrato Social e última alteração (se houver), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;

[illegible]

Oficial do Estado de São Paulo em 20/10/2020 19:16:42.
FB2651A9019D887A424ECE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

possa a ele vinculados, por administradores do Banco e a qualquer em tesouraria. "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Aliante transfere as Ações de Controle da Companhia. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. "Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, da forma e no âmbito de atuação de cada um deles, independentemente da participação acionária detida. A presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia específica, a ser usada em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação do Controle da Companhia.** **Artigo 41.** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário aquele dado ao Acionista Controlador Aliante. § 1º. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. **Artigo 42.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetuada: (i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do Controle da Companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Aliante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Artigo 43.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão do contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Reforça-se que o preço mínimo a ser oferecido deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 45.** O laudo de avaliação do que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também salientar as seguintes informações: (i) o preço mínimo a ser oferecido deverá ser previsto no § 1º do mesmo artigo 8º; § 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do Banco de acordo com o que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. § 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. **Seção IV - Disposições Gerais.** **Artigo 46.** É facultada a formação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 47.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro ou instituição especializada, a ser escolhida pelo acionista, conforme o caso, não se eximindo da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Título XI: Juízo Arbitral.** **Artigo 48.** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 2º. Sem prejuízo da validade dos atos praticados no âmbito da arbitragem, a CVM poderá, de ofício, de urgência, pelas Partes, antes de constituída o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. § 3º. A Lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. § 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida a julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Título XII: Da Liquidação.** **Artigo 49.** A Companhia liquidará-se à sua própria escolha, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período. **Título XIII: Emissão de Unidades.** **Artigo 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Unidades" ou individualmente como "Unidade"). § 1º. Cada Unidade representará 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá emitir regras transitórias de composição das Unidades em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Unidades poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Unidades terão a forma escritural. § 2º. As Unidades serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária ou secundária de ações, mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Unidades. **Artigo 51.** Exceção na hipótese de cancelamento das Unidades, a propriedade das ações representadas pelas Unidades somente será transferida mediante transferência das Unidades. **Artigo 52.** O titular de Unidades terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Unidades e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unidade do respectivo titular. § 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Unidades previstas no artigo 50, § 2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária ou secundária de Unidades, no mercado local e/ou internacional, sendo que mesmo caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 dias. § 3º. As Unidades que tenham ônus, gravames ou embargos não poderão ser canceladas. **Artigo 53.** As Unidades conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. § 1º. O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nas demais reuniões das ações depositadas nas ações representadas pelas Unidades, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Unidades. O titular da Unidade poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social. § 2º. Na hipótese de desdobramento automático de Unidades em número suficiente para refletir o novo número de ações e/ou de outros títulos de Unidades, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unidade, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Unidades serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Unidades. **Artigo 54.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Unidades no livro de registro de Unidades escriturais e creditará tais Unidades aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas na conta de depósito vinculada às Unidades, obtidas sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unidade, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Unidades serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Unidades. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Unidades. **Artigo 55.** Os titulares das Unidades terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Unidades serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Unidades escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares das Unidades. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares das Unidades e tais ações não forem passíveis de constituir novas Unidades, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, para aplicação das regras de custódia e registro de Unidades. **Título XIV: Das Disposições Gerais e Transições.** **Artigo 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios do Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

clário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. § 3º. A Lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. § 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida a julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Título XII: Da Liquidação.** **Artigo 49.** A Companhia liquidará-se à sua própria escolha, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período. **Título XIII: Emissão de Unidades.** **Artigo 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Unidades" ou individualmente como "Unidade"). § 1º. Cada Unidade representará 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá emitir regras transitórias de composição das Unidades em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Unidades poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Unidades terão a forma escritural. § 2º. As Unidades serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária ou secundária de ações, mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Unidades. **Artigo 51.** Exceção na hipótese de cancelamento das Unidades, a propriedade das ações representadas pelas Unidades somente será transferida mediante transferência das Unidades. **Artigo 52.** O titular de Unidades terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Unidades e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unidade do respectivo titular. § 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Unidades previstas no artigo 50, § 2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária ou secundária de Unidades, no mercado local e/ou internacional, sendo que mesmo caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 dias. § 3º. As Unidades que tenham ônus, gravames ou embargos não poderão ser canceladas. **Artigo 53.** As Unidades conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. § 1º. O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nas demais reuniões das ações depositadas nas ações representadas pelas Unidades, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Unidades. O titular da Unidade poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social. § 2º. Na hipótese de desdobramento automático de Unidades em número suficiente para refletir o novo número de ações e/ou de outros títulos de Unidades, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unidade, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Unidades serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Unidades. **Artigo 54.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Unidades no livro de registro de Unidades escriturais e creditará tais Unidades aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas na conta de depósito vinculada às Unidades, obtidas sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unidade, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Unidades serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Unidades. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Unidades. **Artigo 55.** Os titulares das Unidades terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Unidades serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Unidades escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares das Unidades. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares das Unidades e tais ações não forem passíveis de constituir novas Unidades, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, para aplicação das regras de custódia e registro de Unidades. **Título XIV: Das Disposições Gerais e Transições.** **Artigo 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios do Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta - CNPJME nº 61.466.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 2 de Dezembro de 2019

1. Data, Hora e Local: 21/12/2019, às 14h, na sede social da Diagnósticos da América S.A., em Barueri/SP, na Avenida Jurua, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010 (Companhia), e Publicações: Edital de Convocação disponibilizado no website da Companhia (www.dia.com.br), no website da B3 S.A. - B3, no website da B3 S.A. - B3, no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) em 13/11/2019, estando dispensada a publicação em jornal, conforme previsto na Deliberação CVM nº 829, de 27/09/2019. **2. Convocação e Presença:** Presenças acionistas representando 97,74% do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Romeu Cortes Domingues, Presidente; e Marcio Alves Sanjar, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: I. a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.285/0001-97, em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("UNIBIO"); e (iii) ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itaú Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 54.337.670/0001-27 ("ITULAB") na data-base de 9/05/2019 ("Laudo ITULAB"). **5.5.2 Exame e aprovação dos Laudos da Incorporação:** 5.3 A proposta de aprovação do registro de incorporação da Companhia da S.A. B2R Capital A, em nome de incorporação, no Protocolo: 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação da Direção Contábil, Gestão e Consultoria - EIRELI, inscrita no CRC/SP-250719.566-05, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luis 112, 6º andar, CEP 06033-003, CNPJ nº 04.906.906, inscrita no CNPJ nº 023.210.000-01, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Itap/SP, na Rua Joaquim Bernardino Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJME nº 20.053.174/0001-20, e em seus atos constituintes devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 ("C.M.D."); e (ii) UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernandes Borges, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJME nº 12.565.2

GLP G Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.350.366/0001-00

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Balanco Patrimonial			Demonstração do Resultado		
	2018	2017		2018	2017
Ativos			Despesas operacionais		
Circulantes	1.597	1.200	Gerais e administrativas	(8.700)	-
Caixa e equivalentes de caixa	497	-	Despesas tributárias	(310)	-
Contas a receber	1.200	1.200	Lucro operacional antes do resultado financeiro	(9.019)	-
Total dos ativos	1.697	1.200	Resultado financeiro: Receitas financeiras	2	-
			Despesas financeiras	(13)	-
A Diretoria			Lucro líquido do exercício	(9.030)	-
Daniel Fernandes - Contador CRC 1SP 240.362/O-6					



Eldorado Brasil

Celulose S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444-728

Companhia Aberta - Categoria B

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 12 de julho de 2019

1. Hora Data e Local: 10h00 horas do dia 12 de julho de 2019, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguaré, CEP 05118-100 ("Companhia"). 2. Convocação e Presenças: Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, em 1 de julho de 2019, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Os Srs. Sérgio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva e Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, membros do Conselho de Administração, participaram por teleconferência, conforme facultado no artigo 12, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, o Sr. Aguilino Gomes Ramos Filho, Diretor Presidente (por teleconferência); e o Sr. Carmine de Sierri Neto, Diretor Jurídico. 3. Mesa: Verificada o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Longo, Presidente da Mesa, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa. 4. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento, e respectivas garantias, pela Companhia, consistentes no: (a) Adiantamento sobre Contratos de Câmbio a ser celebrados com o Banco Suisa (Brasil) S.A. - ACC; e (b) Pré-Pagamento de Exportações - PPE a ser celebrado junto ao Banco Santander S.A. e Natixis, New York Branch, tudo conforme material de apoio fornecido aos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Operações Financeiras"). 5. Deliberação: Verificado o quórum necessário, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião e, antes de passar às deliberações, passou a palavra ao Sr. Carmine de Sierri Neto, S. 1. Inicialmente, os membros do Conselho de Administração foram informados que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2019 ("AGEE"), cuja ordem do dia é a mesma da presente reunião, as Operações Financeiras foram aprovadas pelos acionistas com voto favorável da J&F Investimentos S.A. e desfavorável da CA Investiment (Brasil) S.A. Além disso, a administração da Companhia esclareceu que a realização da AGEE decorreu do fato de que os acionistas da Companhia ainda não chegaram a um consenso em relação à constituição e funcionamento do Órgão de Coordenação, conforme determinado pelo Tribunal Arbitral da Câmara de Comércio Internacional - CCI, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 23909/GSS ("Tribunal Arbitral"). 5.2. Adicionalmente, apesar da mencionada decisão da AGE, o Presidente do Conselho de Administração informou que, de acordo com os esclarecimentos do Diretor Jurídico da Companhia, a celebração das Operações Financeiras é matéria de competência do Conselho de Administração da Companhia nos termos do artigo 15, inciso XIV, do Estatuto Social, razão pela qual entende que o Conselho de Administração da Companhia deve se manifestar sobre essa matéria. Foi dada então aos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram que receberiam todo material objeto da ordem do dia, e que lhes foi facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos. Ademais, os membros do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Sérgio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marco Antonio Teixeira Linares e José Antônio Batista Costa entenderam que todas as informações prestadas pela administração da Companhia (por meio do material de suporte e de esclarecimentos adicionais) foram suficientes para a tomada de decisão fundamentada acerca da pertinência e necessidade da contratação das Operações Financeiras. Dessa forma, resolveram, sem reservas e por maioria de votos, com a celebração dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciúncula Gomes Pereira e João Adalberto Elak Júnior, cujas manifestações de voto (dos membros do Conselho de Administração Srs. Marco Antonio Teixeira Linares, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira e João Adalberto Elak Júnior) seguem em anexo à esta ata. Além disso, após a contratação das Operações Financeiras, sendo que sua implementação fica suspensa até decisão final dos acionistas da Companhia ou do Tribunal Arbitral, conforme aplicável. Além disso, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. Francisco de Assis e Silva, no âmbito de sua manifestação de voto, fez um comentário ao Conselho de Administração da Companhia devendo pautar sua atuação exclusivamente no melhor interesse da Companhia, destacando que até a presente data os membros do Conselho de Administração da Companhia não foram informados de qualquer decisão do Tribunal Arbitral no sentido de que a competência do Conselho de Administração foi alterada. Adicionalmente, esclareceu que, se e quando houver decisão do Tribunal Arbitral determinando tal alteração, a mesma deverá ser cumprida. 5.3. Por fim, o Diretor Presidente da Companhia destacou a importância das Operações Financeiras para a Companhia, destacando seu entendimento de que (i) são operações de investimento e não de comércio, e (ii) o conjunto dos documentos, informações e esclarecimentos fornecidos aos membros do Conselho de Administração da Companhia foi completo, sendo até mais aprofundado e detalhado do que usualmente fornecido para deliberações dessa natureza. 6. Ata em Forma de Sumário: Foi aprovado, por unanimidade, o presente Ata de Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de Sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterado. 7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos por 15 minutos, tempo necessário à lavratura da presente ata e elaboração das manifestações de voto (Anexo I e Anexo II), após reaberta a sessão o membro do Conselho de Administração Sr. Marco Antonio Teixeira Linares pediu a palavra para manifestar sua preocupação e desconforto com o posicionamento contrário dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciúncula Gomes Pereira e João Adalberto Elak Júnior no âmbito desta reunião, destacando que todos os membros do Conselho de Administração são profissionais experientes, inclusive no mercado financeiro, e que todas as informações prestadas pela Companhia sobre as Operações Financeiras são mais do que suficientes para decidir sobre a sua aprovação. Referida manifestação foi acompanhada pelos membros do Conselho de Administração Srs. Francisco de Assis e Silva e José Antônio Batista Costa. Ao seguinte, o membro do Conselho de Administração Sr. Leonardo Porciúncula Gomes Pereira reiterou os termos de sua manifestação de voto. Por fim, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. José Antônio Batista Costa destacou que está cumprindo integralmente com seus deveres fiduciários do administrador da Companhia, para todos os fins de direito. Tal destaque foi acompanhado pelo membro do Conselho de Administração Sr. Francisco de Assis e Silva. Na sequência, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presencialmente presentes à reunião. Mesa: Sérgio Longo - Presidente; Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. Conselheiros Presentes: a) por teleconferência: Srs. Sérgio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira e b) física: Srs. Marco Antonio Teixeira Linares, João Adalberto Elak Júnior. "A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio". São Paulo, 12 de julho de 2019. Mesa: Sérgio Longo - Presidente; Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. JUCESP nº 412.469/19-4 em 31/07/2019. Gisela Simma Ceschin - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:03:58.
 Nº de Série do Certificado: 2121938AD86794C1D48881C30B37B9C1D3D2F1A
 [Ticket: 40437423] - www.imprensaoficial.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 9h00, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. Convocação: Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa, Ordem do Dia: (I) Conhecer a renúncia do Sr. Marcelo Malanga, Diretor sem designação específica da Companhia; (II) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: (I) Conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Marcelo Malanga, brasileiro, casado, administrador, RG nº 18.120.214 SSP/SP, CPF/MF nº 126.539.808-02, nos termos do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, sendo que a renúncia tem efeito retroativo à data da nomeação; e (II) Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. Sergio Agapito Lires Rial, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 (IFPRJ, CPF/MF nº 595.644.157-72); como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, o Sr. José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador de empresas, RG nº 28.740.674-0 (CPRJ, CPF/MF nº 007.805.468-06); como Diretor Vice-Presidente Executivo o Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Angel Santodomingo Martell, espanhol, casado, economista, RNE nº 0336321-2, CPF/MF nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. Alberto Monteiro de Azevedo, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 07578590-8 SSP/RJ, CPF/MF nº 843.603.807-04; Alessandro Tomaz, espanhol, casado, advogado, titular da Códula de Identidade OAB nº 87.287, CPF/MF nº 265.010.568-29; Antonio Pardo de Santayana Montes, espanhol, casado, economista, RNE nº V56506-B, CPF/MF nº 236.413.938-41; Carlos Rey de Vicente, espanhol, casado, advogado, RNE nº V5527662, CPF/MF nº 236.413.938-41; Jean Pierre Dupud, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; Juan Sebastian Breno Blanco, espanhol, casado, administrador de empresas, RG nº 6042010-X, CPF/MF nº 236.305.689-96; Mário Roberto Opice Leão, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24752106 SSP/SP, CPF/MF nº 248.745.618-37; Patricia Souto Audi, brasileira, em união estável, administradora, RG nº 978860, SSP-DF, CPF/MF nº 457.864.021-34; e Vanessa de Souza Lobato Barbosa, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 43.274.576 SSP/SP, CPF/MF nº 758.525.68-68; como Diretor Executivo o Sr. José Roberto Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, CPF/MF nº 116.001.028-59; e como Diretores sem designação específica os Srs. Alexandre Grossmann Zancan, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 19129865 SSP/SP, CPF/MF nº 288.246.148-84; Amancio Acúrcio Gouveia, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, CPF/MF nº 735.075.127-34; André de Carvalho Novais, brasileiro, casado, economista, RG nº 39.843.813 SSP/SP, CPF/MF nº 005.032.677-59; Carlos Aguiar Neto, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19129865 SSP/SP, CPF/MF nº 153.122.568-06; Cassio Schmitt, brasileiro, casado, economista, RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, CPF/MF nº 581.099.430-04; Claudenice Lopes Duarte, brasileira, divorciada, jornalista, RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, CPF/MF nº 116.689.928-4; Daniel Fantoni Assis, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 26.340.077-3 SSP SP, CPF/MF nº 269.131.748-02; Ede Ilson Viani, brasileiro, casado, contador, RG nº 17.488.375 SSP/SP, CPF/MF nº 064.823.468-58; Eliza Vechin Pastorelo Ariaz, brasileira, casada, advogada, RG nº 19.375.390-X SSP/SP, CPF/MF nº 142.004.528-80; Franco Luigi Fasoli, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 25.123.402-2 SSP SP, CPF/MF nº 251.608.448-05; Germanuza de Almeida de Abreu, venezuelana, divorciada, economista, RNE nº V331832-X, CPF/MF nº 057.546.967-60; Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, CPF/MF nº 252.311.448-86; Gustavo Alejo Viviani, argentino, casado, economista, RNE nº W43215-X, CPF/MF nº 213.003.878-66; Igor Mario Puga, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 32.177.078-X SSP/SP, CPF/MF nº 226.258.728-02; Jean Paulo Kambourakis, brasileiro, casado, bancário, RG nº 28436995 SSP/SP, CPF/MF nº 296.938.838-37; José Teixeira de Vasconcelos Neto, brasileiro, casado, solteiro, médico, RG nº 393.801-2 SSP/SP, CPF/MF nº 848.193.164-00; Leopoldo Martinez Cruz, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-76; Luis Guilherme Mattoso de Olfem Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24.855.630 SSP/SP, CPF/MF nº 154.184.778-46; Luis Massao Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.105.627 SSP/SP, CPF/MF nº 214.670.788-75; Marinho Alexandre Calheiros Aguiar, português, casado, administrador de empresas, RNE nº V306976-2, CPF/MF nº 227.442.248-63; Nilton Sergio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 161.898.988-04; Rafael Ben Naya, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.530.628 SSP/SP, CPF/MF nº 269.931.278-90; Ramon Sanchez Diaz, espanhol, casado, economista, RNE nº V387945-Y, CPF/MF nº 059.396.487-03; Ramon Sanchez Santiago, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº 6462194-X, CPF/MF nº 241.822.398-90; Reginaldo Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, economista, RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, CPF/MF nº 091.440.778-31; Roberto Alexandre Borges Fischetti, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 24779964 SSP/SP, CPF/MF nº 262.123.698-79; Rebonson de Souza Rezende, brasileiro, divorciado, estatístico, RG nº 07131616-0 IFPRJ, CPF/MF nº 847.670.65-04; Rodrigo Cury, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, CPF/MF nº 251.053.478-09; Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.535.870-8 SSP/SP, CPF/MF nº 007.641.538-46; Thomas Gregor Ifig, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, CPF/MF nº 120.800.938-04; e Ulpes Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 34.246.767-0 SSP/SP, CPF/MF nº 013.148.967-03; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Sr. Carlos Clemente Giacomelli, Sr. Conrado Engel, Sr. Deborah Stern Viçtias, Sr. João Antonio Alvarez Alvarez, Sr. José Maria Nua Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 413.455/19-1 em 31/07/2019. Gisela Simma Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. Convocação: Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa, Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos membros do Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição dos seguintes membros para os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, XXI e XXIX, do Estatuto Social da Companhia: (a) como membros do Comitê de Auditoria, para mandato de 1 (um) ano, o qual se estenderá até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, a saber: Srs. Deborah Stern Viçtias, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, RG nº 3.839.280-X SSP/SP, CPF/MF nº 013.968.828-55, na qualidade de Coordenadora, nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; Sr. Luiz Carlos Nannini, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.221.586-6 SSP/SP, CPF/MF nº 038.563.538-95, na qualidade de membro técnico qualificado, na forma do artigo 12, § 2º da Resolução CMN nº 3.198/2004; Sra. Maria Eliana Cardoso Figueira, brasileira, divorciada, economista, RG nº 06.999.925-8 DICI/RJ, CPF/MF nº 013.908.247-67; e o Sr. Julio Sergio de Souza Cardoso, brasileiro, casado, contador, RG nº 01.845.165-8 - SSP/RJ, CPF/MF nº 005.985.267-49; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. (b) como membros do Comitê de Riscos e Compliance, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, Sr. Bernardo Parnes, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.331.247-X SSP/SP, CPF/MF nº 006.102.448-17, na qualidade de Coordenador; Sr. Álvaro Antonio Cardoso de Souza, português, casado, economista, RNE nº W401505-E, CPF/MF nº 249.630.118-91; Sr. Conrado Engel, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12849016-7 SSP/RJ, CPF/MF nº 025.884.758-52; Sr. José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador de empresas, RG nº 27.748-8, CPF/MF nº 007.805.468-06; e Sr. Rene Luis Grande, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.309.316-9 SSP/SP, CPF/MF nº 583.893.348-87; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. (c) como membros do Comitê de Sustentabilidade, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. Carlos Rey de Vicente, espanhol, casado, advogado, RNE nº V5527662, CPF/MF nº 236.413.938-41; o Sr. Jean Pierre Dupud, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP-AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; e a Sra. Tarcila Reis Corrêa Ursini, brasileira, casada, economista e advogada, RG nº 197.013.379-5 SSP/SP, CPF/MF nº 176.122.698-30; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A posição de Coordenador do referido Comitê ficará temporariamente vaga. (d) como membros do Comitê de Nomeação e Governança, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. Celso Clemente Giacomelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, CPF/MF nº 029.303.408-76, na qualidade de Coordenador; Sr. Álvaro Antonio Cardoso de Souza, casado, casado, casado, Sr. Deborah Patricia Wright, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 9.252.907-9 SSP/SP, CPF/MF nº 031.544.298-08; e Sr. Luiz Fernando Sanzogo Giorgi, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.346.613-X SSP/SP, CPF/MF nº 064.116.138-77; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. (e) como membros do Comitê de Remuneração, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, a Sra. Deborah Patricia Wright, na qualidade de Coordenadora; Sr. Álvaro Antonio Cardoso de Souza; Sr. Celso Clemente Giacomelli; e Sr. Luiz Fernando Sanzogo Giorgi, todos casados qualificados. Restou consignado em ata que: (i) os membros ora nomeados declaram que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impedam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei da S.A.; (ii) os membros do Comitê de Auditoria ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012, bem como da Resolução CMN nº 3.198/2004, alterada pela Resolução CMN nº 4.329/2014, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil; (iii) os membros do Comitê de Riscos e Compliance, Srs. Álvaro Antonio Cardoso de Souza e Rene Luis Grande, atendem aos requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 § 5º, e o Sr. Bernardo Parnes, na qualidade de Coordenador do referido Comitê, atende os requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 § 5º e 6º, todos da Resolução CMN nº 4.557, de 23.02.2017; e (iv) os membros do Comitê de Remuneração ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.921/2010. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Sr. Carlos Clemente Giacomelli, Sr. Conrado Engel, Sr. Deborah Stern Viçtias, Sr. João Antonio Alvarez Alvarez, Sr. José Maria Nua Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 413.455/19-1 em 31/07/2019. Gisela Simma Ceschin - Secretária Geral.

ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA.

CNPJ/MF nº 65.790.610/0001-81 - NIRE 3521004583-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 11h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 11h15, com qualquer número de Sócios presentes, na sede da Sociedade, Estrada Viciosa, Rizer Col, Km 1, Conjunto A, Zona Rural, em Pirangi/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Realização de investimento, pela Sociedade, em uma nova Caldeira. A Administração da Sociedade informa que os documentos pertinentes à Ordem do Dia se encontram à disposição dos Sócios no endereço supracitado, onde úteis e durante o horário comercial, Pirangi/SP, 2 de agosto de 2019. ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA. Alice Aparecida Martins Gonzalez e Vicente Gonzalez Neto - Administradores

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-4
 Data: 19/01/2022 15:44:33
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60640-9KWW;

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro do Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti

Titular

TJ-PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, em 22 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S.A.

NIRE 3530051521-8 - CNPJ: 02.941.9130001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, Data, Horário e Local: Realizada no dia 25 de julho de 2019, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 758, Bairro Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04542-000. Presença: Dispensada a convocação da Assembleia, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme se verifica da assinatura do Livro de Presença de Acionistas. Mesa dos Trabalhos: Foram indicados para conduzir os trabalhos o Sr. Marcus Pinto Rôla, como Presidente da Mesa, e a Sra. Neide Maria de Souza, como Secretária. Ordem do Dia: Deliberação sobre: a) Eleger membros da Diretoria para o biênio 2019/2022; b) Demais assuntos de interesse social. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, atendendo-se de votar o legalmente impedidos: a) Aberta a Assembleia, e Sr. Presidente esclareceu que o mandato da diretoria, órgão indispensável para a gestão e representação da sociedade, encontra-se vencido desde a realização da última AGO, em 24 de maio de 2019, ocasião em que se deu de votar a eleição da nova diretoria. Entretanto, considerando a necessidade da reeleição da diretoria para fins de evitar a continuidade das atividades da companhia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, resolveram a unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, reeleger a diretoria para o biênio 2019/2022, com mandato até 25 de julho de 2022, sendo reeleitos Diretor Presidente: Marcus Pinto Rôla, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 745694 - 2ª Via - SSP/CE, inscrito no

CPF sob o nº 135.425.083-48, residente e domiciliado à Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 255 - apto. 150, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120; e Diretor Administrativo: Maria Cláudia Neris Viana, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/07/1982, contadora, portadora da identidade nº 0181690-9 CRF-CE, portadora do RG nº 2000010173790 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 936.582.653-53, residente e domiciliada à Rua Vicente Leite, nº 433 - apto. 101-A, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60170-150. Os diretores eleitos tomarão posse nos termos do Art. 149 da Lei 6.404/76 e receberão remuneração de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais para cada diretor. b) Ratificar todas as Assembleias de aprovação dos dados dos exercícios anteriores, bem como todos os atos dos diretores realizados até a presente data, declarando todos os acionistas presentes nada terem a cobrar ou reclamar nesse sentido. Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal Permanente. Encerramento: Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata, em forma de sumário, que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Assinaturas: Lucas Antônio Lins Rial - Vice-Presidente; Sr. Celso Clemente Guarnieri - Presidente da Mesa. Ordem do Dia: Ficar em posse da Secretaria da Mesa, Gilberto Rôla Ferreira; Francisco Roberto H. Rôla; e Paulo Stênio H. Rôla, Mesa: Presidente - Marcus Pinto Rôla e Secretária - Maria Cláudia Neris Viana. Certificados que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 25 de julho de 2019. Marcus Pinto Rôla - Presidente. JUCESP - Certificado de registro sob o nº 420.278/19-9 em 01/08/2019, Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em Reais)

Balanco Patrimonial				Demonstração do Resultado			
	2018	2017			2018	2017	
Ativos			Passivos e Patrimônio Líquido				
Circulantes	20.163.116	24.377.812	Circulantes	19.862.960	16.733.068		
Caixa e equivalentes de caixa	8.901.015	12.379.801	Empréstimos e financiamentos	8.245.581	6.821.314		
Contas a receber - partes relacionadas	6.336.741	10.067.413	Contas a pagar	1.688.768	449.268		
Adiantamentos a fornecedores	92.817	129.086	Salários e encargos sociais	1.553.477	1.519.548		
Impostos e contribuições a compensar	4.310.072	1.394.738	Provisões diversas	3.675.093	4.009.274		
Despesas antecipadas	532.471	407.074	Obrigações fiscais	5.219.541	3.619.046		
			Outros passivos circulantes	350.500	314.618		
Não Circulantes	7.247.642	7.926.307	Não Circulantes	390.732	-		
Impostos diferidos ativos	1.441.844	1.136.059	Provisões contingências	-	-		
Imobilizado	914.523	1.006.638	Patrimônio Líquido	7.157.066	14.670.081		
Ativo Intangível	4.891.275	4.882.930	Capital social	3.636.596	3.636.596		
Total dos Ativos	27.410.758	31.403.149	Reservas de lucros	3.520.470	11.033.485		
			Total dos Passivos e Patrimônio Líquido	27.410.758	31.403.149		
A Diretoria			Daniel Fernandes - Contador CRC 1SP 240.382/O-6				

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 06.599.0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada em forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, 2 - QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3 - CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 4 - MESA: Presidente: Thomas Kelly Bett e Secretária: Deborah Uemura Oliveira Escobar. 5 - ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 5.2. Fixação da remuneração global anual da Administração da Companhia; 5.3. Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão dos suplentes na composição do Conselho de Administração; 5.5. Outras assuntos de ordem geral. 6 - APROVAÇÃO: APROVADAS TODAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS, atendendo-se de votar o legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2018. 6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 600.000,00 (seis milhões de reais). 6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: (i) Gonzalo Alberto Pérez Rojas, colombiano, casado, advogado, portador do passaporte nº PE088792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) David Legher Aguilas, colombiano, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 235.549.768-06 e RNE V028148-Y, com endereço comercial na Rua Carlos Rainaldi, 61, São Paulo, SP, CEP 04641-080, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Juan Fernando Uribe Navarro, colombiano, casado, administrador, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043099266-86, com endereço na Avenida Macaé, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4. Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão dos cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração. 6.5. Em vista da deliberação acima, aprova a mudança do artigo 147 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. 6.6. Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. 7 - CONSELHO FISCAL: Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. 8 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidas nesta ata. 9 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Bett, Presidente e Deborah Uemura Oliveira Escobar, Secretária. Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda. e Thos Kelly Bett. Dados para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Thomas Kelly Bett - Presidente; Deborah Uemura Oliveira Escobar - Secretária. JUCESP nº 400.972/19-9 em 26/07/2019, Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, da 7ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo

COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica da Emissora ("Debênturistas", "Emissão" e "Debêntura", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debênturistas ("Assembleia Geral de Debênturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, Para Distribuição Pública com Efeitos Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 05 de outubro de 2017 entre a Emissora e o Simples Pávari Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §5º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Data, Hora e Local: A Assembleia Geral de Debênturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 14 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. Informações Adicionais: Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debênturas e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplespavari.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes dos (dos) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra minúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019
Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 10h00, na Praça Cometa, Lindeu Gomes, S/Nº, Portaria 3 - na Sala de Reuniões do Conselho da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a conversão da oferta de ações ordinárias realizada em 2016 em opções de compra de ações preferenciais, com a consequente aprovação do respectivo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. Apos os acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto na Assembleia. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 horas do dia marcado para a realização, a fim de agilizar o atendimento. Informamos ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.voegol.com.br/ri/>), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e do B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (<http://www.b3.com.br>). São Paulo, 06 de agosto de 2019. Constantino de Oliveira Junior - Presidente do Conselho de Administração.

Odontoprev S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 58.119.999/0001-51 - NIRE 35.300.156.668

Certidão - Ata de Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 17/06/2019

Registrada na JUCESP nº 398.408/19-1 em 24/07/2019. Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, da 7ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo

COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica da Emissora ("Debênturistas", "Emissão" e "Debêntura", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debênturistas ("Assembleia Geral de Debênturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, Para Distribuição Pública com Efeitos Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 08 de maio de 2018 entre a Emissora e o Simples Pávari Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §5º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Data, Hora e Local: A Assembleia Geral de Debênturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. Informações Adicionais: Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debênturas e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplespavari.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes dos (dos) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra minúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019
Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17.07.2019

Data, Hora e Local: Em 17.07.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. Convocação e Presença: Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente - Mesa: Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Conhecer a renúncia do Sr. Leopoldo Martínez Cruz, Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Leopoldo Martínez Cruz, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-76, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 01.07.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sérgio Aguiar Lins Rial - Vice-Presidente; Sr. Celso Clemente Guarnieri, Sr. Conrado Engel, Deborah Stern Viellas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José da Paiva Ferrola e Patrícia Mires Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 412.594/19-5 em 31/07/2019, Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

Rodovias das Colinas S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 03.025.305/0001-46 - NIRE 35.300.170.687

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 27/06/2019
Certidão - JUCESP nº 411.232/19-8 em 28/07/2019. Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

Imprensa Oficial

CONFERIR O ESTADO DO SELO

SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:37:56.

Nº de Série do Certificado: 2121938AD86794C1D4B81C308F3B9C103D2F1A

Ticket: 40437454 - www.imprensaoficial.com.br

Cartório

CNPJ/MF 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

https://azevedobastos.net.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176151901221834148107>

Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-5

Data: 19/01/2022 15:44:33

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMK60641-JDIO;



CARTÓRIO



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Itaú Vida e Previdência S.A. Rubrica:

Itaú Vida e Previdência S.A. - Rubrica
ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO Nº 0001-10 - NIRE 35300338766
ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO Nº 0001-10 - NIRE 35300338766
DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2019
DATA, HORA E LOCAL: Em 29.3.2019, às 15h30, na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Afredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **PRESEDIÊNCIA:** Claudio César Sanches. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos. **CAUTA:** (i) indicar o Presidente do Conselho de Administração e (ii) indicar os membros da Diretoria. **Objeto da reunião:** eleição trienal; e (ii) considerar a atribuição de responsabilidades para os diretores na forma da regulamentação em vigor. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a indicação de Claudio César Sanches para a função de Presidente do Conselho de Administração. **2. Atribuição de Responsabilidades:** Claudio César Sanches, Carlos Henrique Donega Aida, Eduardo Hirokyu Miyaki, Gilberto Frussa, Luiz Fernando Butori Reis Santos e Matias Granata. **3. Registro dos diretores qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022.** **4. Atribuição de Responsabilidades:** **DIRETORIA:** Diretor Presidente: Claudio César Sanches, brasileiro, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Diretor: Eduardo Hirokyu Miyaki, brasileiro, casado, economista, RG-SP/SSP/14.071.712-2, CPF 076.058.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Luiz Fernando Butori Reis Santos, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SP/SSP/17.862.183, CPF 260.250.568-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; e Matias Granata, argentino, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902. **5. Registrar que os diretores qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estão em condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e na Circular 32/15 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo a declaração de desempendimento, sempre que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 6. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP distribuídas às responsabilidades atribuídas, o Conselho de Administração resolve: **DIRETORIA:** Diretor Presidente: Claudio César Sanches, brasileiro, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Diretor: Eduardo Hirokyu Miyaki, brasileiro, casado, economista, RG-SP/SSP/14.071.712-2, CPF 076.058.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Luiz Fernando Butori Reis Santos, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SP/SSP/17.862.183, CPF 260.250.568-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; e Matias Granata, argentino, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902. **6. Registrar que os diretores qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estão em condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e na Circular 32/15 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo a declaração de desempendimento, sempre que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 7. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP distribuídas às responsabilidades atribuídas, o Conselho de Administração resolve: **DIRETORIA:** Diretor Presidente: Claudio César Sanches, brasileiro, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Diretor: Eduardo Hirokyu Miyaki, brasileiro, casado, economista, RG-SP/SSP/14.071.712-2, CPF 076.058.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Luiz Fernando Butori Reis Santos, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SP/SSP/17.862.183, CPF 260.250.568-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; e Matias Granata, argentino, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902. **7. Registrar que os diretores qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estão em condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e na Circular 32/15 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo a declaração de desempendimento, sempre que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 8. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP distribuídas às responsabilidades atribuídas, o Conselho de Administração resolve: **DIRETORIA:** Diretor Presidente: Claudio César Sanches, brasileiro, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Diretor: Eduardo Hirokyu Miyaki, brasileiro, casado, economista, RG-SP/SSP/14.071.712-2, CPF 076.058.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Luiz Fernando Butori Reis Santos, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SP/SSP/17.862.183, CPF 260.250.568-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; e Matias Granata, argentino, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902. **8. Registrar que os diretores qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estão em condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e na Circular 32/15 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo a declaração de desempendimento, sempre que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 9. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP distribuídas às responsabilidades atribuídas, o Conselho de Administração resolve: **DIRETORIA:** Diretor Presidente: Claudio César Sanches, brasileiro, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Diretor: Eduardo Hirokyu Miyaki, brasileiro, casado, economista, RG-SP/SSP/14.071.712-2, CPF 076.058.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Luiz Fernando Butori Reis Santos, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SP/SSP/17.862.183, CPF 260.250.568-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; e Matias Granata, argentino, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902. **9. Registrar que os diretores qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estão em condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e na Circular 32/15 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo a declaração de desempendimento, sempre que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 10. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP distribuídas às responsabilidades atribuídas, o Conselho de Administração resolve: **DIRETORIA:** Diretor Presidente: Claudio César Sanches, brasileiro, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Diretor: Eduardo Hirokyu Miyaki, brasileiro, casado, economista, RG-SP/SSP/14.071.712-2, CPF 076.058.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; Luiz Fernando Butori Reis Santos, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SP/SSP/17.862.183, CPF 260.250.568-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru, CGP 04344-902; e Matias Granata, argentino, casado, advogado, RG-SP/SSP/13.908.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Afredo Egydio de Souza Aarão, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabquaru,**********

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, fecho o presente.

o reunião, lavando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos assinada. M. : Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel F. : - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agosteo Laires Rial - Vice-Presidente; Carlos Cesar Gomes - Diretor; Sr. Manoel de Jesus - Diretor; Deborah Stern Vitienes, Deborah Patricia Wright, José Antônio Araújo de Alencar, Alexandre José de Paiva Ferreira e José Maria Nis Badia - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. CÚPULA nº 458.366/14 em 27/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Grupo GMC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.643.321/0001-93 - NIRE nº 35.300.474.350

Extrato da Ata de AGE Realizada em 4/19/19

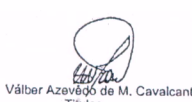
Em 4/19/19, às 11h, na sede da Companhia, realizou-se a Assembleia do Capital Social. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro. Secretário: Danilo Salgado. Fica aprovada, por unanimidade, a autorização à Sociedade para a celebrar com o BNDES, nos termos do que foi aprovado pela Diretoria do BNDES na Decisão nº DIR 5042019, de 31/17/19, e seu anexo, a Escritura de Contrato de Emprego Garantido, do Capital de Giro mediante Abertura de Crédito nº 12.9.25004.1 (o "Contrato"), com o valor máximo de R\$ 58.500.000,00, na qualidade de interveniente: controladora da beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A., especificamente para compor o caixa como fudora a principal pagamento perante o BNDES, renunciando expressamente aos benefícios estatutários nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se solidariamente com a final liquidação do Contrato pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato pela beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A., especificamente a Diretoria da Sociedade a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários, encerrar-se a reunião, após aprovação ora deliberada. Encargamento: Nuda e sem ônus, a partir da qual foi aprovada por todos. Presidente da Mesa: Allan Aires de Melo Cordeiro. Secretário da Mesa: Danilo Salgado. Aconselha: Dark Wood Participações Societárias - Eireli; U Participações Societárias Ltda. e Hopo Participações Societárias - Eireli. CÚPULA nº

17/09/2019 10:52:29.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Zvezdeu Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB

BRC Securitizadora S.A.
CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294
Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos
Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 7ª Série da 1ª Emissão da BRC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 18/11/2008, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2012 ("Termo de Securitização"), a se reunir em Assembleia Geral de Titulares do CRI a ser realizada, em 21 de setembro de 2019, às 10h30h, na sede da Emissora na Rua Hungría nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberar: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência desta para a ISEC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 3ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora (iii) a autorização para a abertura de uma nova Conta Centralizadora, em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora"), transferida para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando à manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados pelo molo da constituição, pelo Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual exclusão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 10ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores do CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações previstas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a Oliveira Trust DTM S.A., CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fidejussor") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fidejussor dos CRI, por meio do endereço eletrônico gi@oliveira-trust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)

BRC Securitizadora S.A.
CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294
Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos
Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 10ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 08/11/2012 ("Termo de Securitização"), a se reunir em Assembleia Geral de Titulares do CRI a ser realizada, em 21 de setembro de 2019, às 10h30h, na sede da Emissora na Rua Hungría nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberar: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência desta para a ISEC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 10ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora (iii) a autorização para a abertura de uma nova Conta Centralizadora, em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora"), transferida para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando à manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados pelo molo da constituição, pelo Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual exclusão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 9ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores do CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações previstas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a Oliveira Trust DTM S.A., CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fidejussor") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fidejussor dos CRI, por meio do endereço eletrônico gi@oliveira-trust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.
CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35.300.154.142
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de julho de 2019, às 08h30, na sede da Renovias Concessionária S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº, Bairro Sotradino, CEP 13.805.280-2. PRESENÇA: Fez ram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PREVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento das acionistas detentoras da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. 4. MESA: Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Anwar Damha e o Sr. Márcio Múcio Eugênio Damha, como secretário. 5. ORDEM DO DIA: (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) aprovar a eleição de seu respectivo substituto. 6. DELIBERAÇÕES: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovaram: 5.1. Autorizar a leitura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º da LSA. 6.1. Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Senhor CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto atuou no cargo. 6.2. Em decorrência do pedido de renúncia formulado pelo Senhor CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES, brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 26374678 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.763.828-84, com endereço profissional na Avenida Chedid Jalel, nº 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para o término do mandato do Conselho ora substituído, ou seja, até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelas seguintes pessoas: (1) Sr. ANWAR DAMHA, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13/04/2018, às 10h00 ("AGO 2018") e sua respectiva suplente, Sra. MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJAMASTO, eleita na AGO 2018; (2) Sr. MARCO AURELIO EUGENIO DAMHA, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. MARIA MÔNICA DAMHA ATHIA, eleita na AGO 2018; (3) Sr. PAULO YUKIO FUKUZAKI, membro efetivo do Conselho de Administração, e sua respectiva suplente, Sra. ANA LUIZA BORGES MARTINS, eleita na AGO 2018; (4) Sr. RODRIGO SIQUEIRA ADRIANO S.S.A., eleito na AGO 2018; e (5) Sr. FÁBIO RUSSO CORRÊA, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sr. RODRIGO SIQUEIRA ADRIANO S.S.A., eleito na AGO 2018. Todos com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme. Encerrada por todos os presentes. Mogi Mirim/SP, 15 de julho de 2019. Assinaturas: Anwar Damha, Presidente da Mesa e Márcio Múcio Eugênio Damha, Secretário. Acionistas: (1) ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Márcio Múcio Eugênio Damha; (2) INFRAPARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A., representada pelo Sr. LEONARDO COELHO VIANA; e (3) ENCALSO PARTICIPAÇÕES S.A., representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Márcio Múcio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado em Livro Próprio. Anwar Damha - Presidente da Mesa, Márcio Múcio Eugênio Damha - Secretário. JUCESP nº 484.537/19-2 em 12.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Duratec S.A.
CNPJ 97.837.181/0001-47 - Companhia Aberta
FATO RELEVANTE
ALVENAGEM DE TERRAS E FLORESTAS E ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE BOTUCATU (SP)

DURATEC S.A. ("DURATEC" ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de setembro de 2019, celebrou com a Turvini Participações Ltda. e a Bracel SP Celulose Ltda. Compromisso de Venda e Compra de Imóveis rurais, ativos florestais e cessão de parcelas rurais, localizadas no município do Estado de São Paulo, sujeitas a cláusulas suspensivas. A Companhia comunica, ainda, o encerramento da produção de painéis de madeira da unidade de Botucatu, cuja operação está suspensa desde novembro de 2018.

Importante ressaltar que, em função da capacidade instalada nas demais unidades da Divisão Madeira, o encerramento da unidade não implicará a descontinuidade do fornecimento de produtos, preservando nossa posição de liderança no mercado e pleno atendimento aos clientes no longo prazo.

Amplas operações, venda de ativos e encerramento da planta de Botucatu, levarão a Companhia a reconhecer um lucro líquido extraordinário no decorrer de R\$ 230 milhões, com impacto no caixa de aproximadamente R\$ 450 milhões líquidos.

A conclusão dos Compromissos de Venda e Compra está sujeita a determinadas condições suspensivas para este tipo de transação, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Diante disso, a Duratec reforça sua estratégia de foco nas operações com maior produtividade e eficiência, melhor uso do capital, bem como seu compromisso com seus acionistas de priorizar sua rentabilidade e de preparar a Companhia para desafios futuros.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2019.
Carlos Henrique Pinto Haddad - Diretor de Relações com Investidores

SK Lavandisca Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ 26.333.478/0001-27 - NIRE 35.230.290.792
Extrato da Ata da Reunião dos Sócios

Data, hora e local: 9.09.2019, às 10 horas, na sede, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 456, 12º andar, conjunto 1202, parte, São Paulo/SP. Presença: totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Silvio Kozuchowicz, Secretário: Miguel Maia Michelson. Deliberações aprovadas: a redução do capital social de R\$ 232.392.464,00, mediante o cancelamento de 232.392.464 quotas da única SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda. O capital social passa de R\$ 232.392.464,00 para R\$ 1.000.000,00 de quotas de valor unitário de R\$ 1,00. A única SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda. recebeu o cancelamento de 232.392.464 quotas da única SK Realty Engenharia Ltda., o valor do capital excessivo, a título de restituição do valor das quotas canceladas, no prazo de até 2 anos contados da assinatura deste instrumento, conforme disponibilidade de fluxo de caixa da Companhia. Autoriza o administrador a proceder com a prática dos atos necessários. Encerramento. Nada mais. São Paulo, 09.09.2019. Sócios: SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Miguel Maia Michelson; Silvio Kozuchowicz; SKR Engenharia Ltda. - Silvio Kozuchowicz

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/09/2019 08:02:13.
Nº de Série do Certificado: 01453847C09B5E005FCB8C053682C76773714
[Ticket: 40437520] - www.imprensaoficial.com.br

Del Rey Empreendimentos e Participações S/A
CNPJ/MF 59.227.819/0001-39 - NIRE 35300120035
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Del Rey Empreendimentos e Participações S.A., convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, às 9:00 horas, no dia 28 de setembro de 2019, em sua sede social, na Avenida Marginal nº 1234, Cidade Anistón, Carapicuíba, SP, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovação da reestruturação societária da Companhia e sua controlada Del Rey Empreendimentos e Participações S.A., cujo patrimônio decorrente da cisão será verificado para a Plaza Shopping Carapicuíba Participações S.A., que terá como atribuição, na condição de Holding, a governança da Plaza Shopping Carapicuíba (Ita); b) Aprovação da reformulação do Estatuto Social e criação do Conselho de Administração Carapicuíba, 18 de setembro de 2019. João Batista Costa - Presidente. (19-20-21)

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/08/2019

Data, hora e local: Em 23/08/2019, às 12h, por teleconferência, reuniram-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander" ou "Banco"), com a presença da totalidade de seus membros. Convocação e Presença: Dispondo-se do Conselho de Administração em vista a presença da totalidade dos membros de Conselho de Administração, 1.ª: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa, Ordem do Dia: Conhecer a renúncia do Sr. Alexandre Grossmann Zancani, Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Faltos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Sr. Alexandre Grossmann Zancani, especifica da Companhia, Alexandre Grossmann Zancani, brasileiro casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.551.321-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.246.148-84, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 22 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sérgio Agapito Lins Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vientas, Deborah Patricia Wright, José Antônio Alvarez Alvarez, José da Paiva Ferreira, José Maria Nóbrega e Marília Armentano Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 499.095/19-4 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.
CNPJ/MF nº 24.110.928/0001-97 - NIRE 35.300.488.393
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19.09.2019

Data, hora, local: 19.09.2019, 13h30, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Renato Bugnaga Peres; Secretário: Roberto Ferreira. Deliberações aprovadas: Redução do capital social, atualizando em R\$ 55.833.573,26, para R\$ 43.833.573,26, uma redução de R\$12.000.000,00 com o cancelamento de 1.017.059.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor. O montante total reduzido, de R\$ 12.000.000,00 será reduzido por considerá-lo excessivo. Consequentemente, altera o caput do Artigo 5º do Estatuto: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 43.833.573,26, dividido em 51.528.651 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata São Paulo, 19.09.2019. Mesa: Renato Bugnaga Peres - Presidente; e Roberto Ferreira - Secretário. Acionista: RB Capital S.A. (representada por seu diretor Marcelo Michaluk e seu procurador Olavo Nigel Sapichetto Arfelli Meyer).

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176151901221834148107-8>

Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-8
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60644-OOPZ;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF nº 06.848.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 20 de Janeiro de 2020

1. Data, Hora e Local: Dia 20 de janeiro de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Linx S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 721, Torre A, 18º andar, Vila Girassol, CEP 05425-902, 2. Convocação e Presença: Convocados na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, foi verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

3. Composição da Mesa: Presidente: Nécio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lidia Amalia de Oliveira Ferranti; 4. Ordem do Dia: Reunir-se para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentada pelo Sr. Alexandre Romero Da Silva Kelenem de membro da diretoria estatutária da Companhia, do cargo de Diretor de Relações com Investidores; (II) eleição do membro da Diretoria Estatutária da Companhia para ocupar o cargo do Diretor de Relações com Investidores; e (III) ratificação de todas as atos praticados pela Diretoria da Companhia, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, as seguintes resoluções foram decididas pelo Conselho de Administração: 5.1 Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Alexandre Romero da Silva Kelenem, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.055.340-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 340.736.038-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 721, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião de 02 de agosto de 2019, 5.1.1 A Companhia agradece ao Diretor de Relações com Investidores a dedicação e o desempenho nos serviços prestados; 5.2 Aproveitamos, nos termos do Artigo 22, inciso XVII, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. Antonio Ramalho Fernandes Rodrigues, brasileiro, encaixado eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG 8.589.254-3, inscrito no CPF/MF sob nº 050.781.388-03, com escritório na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 721, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores que, a partir desta data, passará a acumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores com o de Diretor Vice-Presidente da Companhia e Administração da Companhia e o qual foi eleito em reunião de 02 de agosto de 2019, 5.2.1 O Diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 26 de abril de 2021. 5.2.2 O Diretor da Companhia, ora eleito, declara, por meio de termo de suborno, conculcação, perseguição, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou sobre outro fato, que vedado, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, a sua autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima; 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Mesa: Presidente: Nécio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lidia Amalia de Oliveira Ferranti; Membros do Conselho de Administração: Nécio José Monteiro Fernandes, Alberto Monache, Alan Dayan, Roger da Barbosa Ingold e João Cox Neto. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de janeiro de 2020, Lidia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.

BANCO VOTORANTIM S.A.

CNPJ nº 59.588.111/0001-03 - NIRE 35.300.525.353

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Girassol, CEP 04794-000 ("Banco"). 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 3. PRESEÇA: Acionistas representando 100% das ações com direito a voto, conforme assinatura lançadas no livro "Protocolo de Acionistas", atendendo ao quórum de deliberação previsto no Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia. 4. MESA DIRIGENTE: José Luiz Majlo, Presidente; e Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas do Banco. 6. DELIBERAÇÃO: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos do Banco aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, no montante de R\$ 661.227.505,54 (seiscentos e sessenta e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2019, com base na posição acionária registrada nesta data, para o período de 31/12/2019. O montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) declarado em 28/06/2019, será pago aos acionistas até 31/12/2019. 7. ENCERRAMENTO: O Presidente concedeu o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que foi assinada pelo Presidente, Secretária e acionistas presentes. (aa) José Luiz Majlo, Presidente; Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. Acionistas: p. Banco do Brasil S.A.; Eduardo César Passa; Cícero Prudente; Votorantim Financeiro S.A.; Cláudio Ermir de Moraes e José Luiz Majlo. Certifico que este documento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de dezembro de 2019. José Luiz Majlo - Presidente da Assembleia, Ana Beatriz Alves de Souza - Secretária da Assembleia. Arquivado na JUCESP em 13.01.2020, sob nº 31.449.220-1. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319

Ata de AGE Realizada em 26/12/19

26/12/19, às 15h, na sede social, Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Faúze Barreto Antun - Presidente, Rafael Freitas de Aguiar - Secretário. Deliberações: Foi aprovada, por unanimidade, 1. Aumentar o capital social de R\$8.192.500,00, representado por 8.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$13.925.000,00, representado por 13.925.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em todo o valor, e, portanto, de R\$5.000.000,00, com a consequente emissão de 5.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em todo o valor, e, portanto, de R\$5.000.000,00, com a consequente emissão de R\$1,00 por cada ação. 1.1. As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo acionista Pátria Real Estate III Multistage - Fundo de Investimento em Participações, CNPJ/MF nº 10.912.865/0001-59, representado por sua administradora, Pátria Investimentos Ltda., sociedade limitada, CNPJ/MF nº 12.461.756/0001-17, representada, pelos seus diretores, os Srs. Antonio Ramalho Fernandes Rodrigues e Faúze Barreto Antun, e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 18 meses, a partir da presente data, conforme o Boletim de Subscrição integralizado em 1.2. A subscrição ora deliberada ocorreu com a devida anuidade da acionista Pátria Real Estate III Multistage, acima qualificada, que renunciou ao seu direito de preferência de subscrição das novas ações. 1.3. Em razão do presente aumento do capital social, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social foi alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$13.925.000,00, representado por 13.925.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Nada mais. JUCESP nº 462.235/19-6 em 29/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral."

Imprensa Oficial

SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/01/2020 08:21:17.

Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6A4316DA6C8D93948198642E56FA6B8

[Ticket: 40437532] - www.imprensaoficial.com.br

Eren Terra Santa Participações S.A.

CNPJ/MF 27.483.573/0001-70 - NIRE 35.300.533.26-7

Nos termos dos artigos 123 e 142, inciso IV, do Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração da Eren Terra Santa Participações S.A. ("Companhia"), na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, vem, diante das exigências formuladas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e com vistas à concessão de financiamento em favor das Centrais Elétricas Geradoras Integradas da Companhia, Central Elétrica Terra Santa SPE II S.A. ("Terra Santa SPE II") e Central Elétrica Terra Santa SPE I S.A. ("Terra Santa SPE I"), respectivamente, e com vistas a evitar prejuízos inestimáveis à Companhia e suas subsidiárias integrais, convocar os acionistas da Companhia a comparem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, às 10 horas do dia 16 de fevereiro de 2020, na sede da Companhia, localizada à Rua Bandeira Paulista, nº 275, Edifício Birmann 21, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (A) a outorga de fiança, pela Companhia, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Terra Santa II e pela Terra Santa II (as "SPEs"), no âmbito (i) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (ii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (iii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (iv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (v) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (vi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (vii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (viii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (ix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (x) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xiii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xiv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xvi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xvii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xviii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xx) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxiii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxiv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxvi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxvii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxviii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxx) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxxi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxxii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxxiii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxxiv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxxv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxxvi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxxvii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxxviii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xxxix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xl) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xli) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xliii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xliv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlvi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlvii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlviii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlvix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xli) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xliii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xliv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlvii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlviii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (xlix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (li) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (liii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (liv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lvi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lvii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lviii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (li) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (liii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (liv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lvi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lvii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lviii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (li) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (liii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (liv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lvi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lvii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lviii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (li) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (liii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (liv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lv) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lvi) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lvii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lviii) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "SPE" junto à Pontagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agência BNB") e (lix) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Única, da Espécie com Garantias Reais, com Garantia Idossuária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por meio de "

BRK Ambiental – Limeira S.A.

Imobiliária - LIMEIRA S.A.
CNPJ/MF: 0585.000.000-48 - NIRE 35.300.441.849 -
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 14/01/2020, às 14h00, realizada em
Ata, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 14h00, no endereço: Rua
Amendoeira Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas,
nº 14.261, 13º andar - parte, Ala B, Vila Gerês, São Paulo/SP, CEP:
07.498-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convoca-
ção, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76 ("Lei
S.A."). **Presenças:** Acionista representando o 100% do capital social da
BRK Ambiental - Limeira S.A. ("Companhia"), conforme assinado
constantes no Livro de Presença de Acionistas, **Mesa:** Jorge Augusto
Rego Gomes, **Presidente;** Clarissa Faia Rebelo, **Secretária.** Ordem
do Dia: 1) Eleição pelo acionista detentor da totalidade do
capital social da Companhia, em função da ausência de acionista
apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do
capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) au-
torizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorri-
dos, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei das S.A. e 2) aprovar o
em função da destituição, o Sr. Rodrigo Alves Dias, Diretor
SG nº 23.224.770-5 S/SP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 281.188.948-
51, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. Rodrigo Alves
Dias, para o cargo de Diretor, inscrito em sumameiro, portador da Cédula de
Identidade RG nº 15.435.958-83 e (ii) Diretor - **Argemiro Gomes**, inscrito
no CPF/MF sob nº 057.517.738-83, com endereço comercial na Rua Vitorino
Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-100,
cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito atua o cargo par-
te, eleito o declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer
dos casos previstos no artigo 173, inciso I, da Lei das S.A. e não é
mercantis, ou a administração do estabelecimento, ou a prestação de
faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado
apresentado e lavrado no Livro de Registro das Atas de Reuniões da
Companhia, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência
desta decisão, o Sr. Rodrigo Alves Dias, Diretor da Companhia, com
mandato até 18/04/2021, passa a ser o seguinte: (i) **Argemiro Gomes**,
Ariani Mangabeira Albernaz, brasileiro, casado, engenheiro mecânico,
portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.407-SP, inscrito no
CPF/MF sob nº 03.993.418-53; e (ii) Diretor - **Rodrigo Alves Dias**,
brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de
Identidade RG nº 15.435.958-83 e (ii) Diretor - **Argemiro Gomes**, inscrito
no CPF/MF sob nº 057.517.738-83; e (iii) Diretor - **Jorge Augusto Rego Gomes**, brasileiro, casado,
engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-
inscrito no CPF/MF sob nº 028.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais
presente Ata que, lida e achada conforme, lida, da qual se lavrou a pre-
sente Ata, em 14 de janeiro de 2020, às 14h00, na sede da Companhia,
SP, 14/01/2020. **Mesa:** Jorge Augusto Rego Gomes, **Presidente;** Clarissa
Faia Rebelo, **Secretária.** Acionista: BRK Ambiental - Ativos Mudáveis
S.A. e BRK Ambiental Participações S.A. (representados por Erich Wyt
lavrada no Livro de Atas da Companhia, a qual se lavrou a pre-
sente Ata, em 14 de janeiro de 2020, às 14h00, na sede da Companhia,
SP, 14/01/2020. **Secretaria:** JUCESP - Registrado sob nº 05.995/02-0
em 20/01/2020. Gisela Simileia Cescian - Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

[illegible]

BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A.

[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17 - NIRE: 35.300.045.611

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("CVM 481"), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("CVM 622"), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Apropriação das contas dos Administradores e do Relatório de Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acordadas pelo parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (II) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (III) Ratificação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2020; (IV) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (V) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; (VI) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (VII) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (VIII) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (IX) Ratificação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício de 2019 e aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020. 2. Instruções Gerais: A Companhia informa que, em decorrência da pandemia da doença causada pelo vírus (COVID-19) e as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da CVM 622/20. Assim, a administração da Companhia recomenda que os acionistas optem pela participação por meio dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da CVM 481/09 e conforme instruções contidas no Manual e Proposta divulgados pela Companhia. A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota na Assembleia Geral, pelo qual os acionistas poderão participar da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente. A participação dos acionistas na Assembleia Geral está condicionada à apresentação dos documentos solicitados no Manual divulgado pela Companhia, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que, conforme acima exposto, poderá optar por participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância. O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 09:30h do dia 24 de julho de 2020. Por meio da plataforma digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail: investidores@comgas.com.br, aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 22 de julho de 2020 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos indicados no Manual. Lembramos que, em razão do cancelamento da Assembleia Geral Ordinária prevista para ocorrer em 29 de abril de 2020 ("AGO Cancelada"), nos termos do Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2020, todos os documentos relacionados à AGO Cancelada não têm mais efeito, incluindo o boletim de voto a distância divulgado em 30 de março de 2020, e, portanto, não serão considerados para fins desta Assembleia Geral. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (ri.comgas.com.br), em observância ao parágrafo único do artigo 121, caput do artigo 133 e aos artigos 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, cópia do Manual e da Proposta da Administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e alterações posteriores, e o prazo para sua solicitação é de até 48h (quarenta e oito) horas antes da referida Assembleia Geral, conforme estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 24 de junho de 2020.

Rubens Onetto Silveira Mello
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO

ERATA

CNPJ/MF nº 60.860.455/0001-16

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Diretoria da Fundação Visconde de Porto Seguro ratifica o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, exclusivamente na modalidade digital, no dia 02 de julho de 2020, às 18 horas ("Assembleia"), por meio da disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os Conselheiros participem e votem na Assembleia, para incluir na ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária: (i) eleger membro para a vaga no Conselho Curador da Fundação. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação publicado em 20 de junho de 2020. São Paulo, 25 de junho de 2020. Marcos Alberto Sant'Anna Bittelli - Presidente.



e-negócios públicos

Diário Oficial

Pesquise gratuitamente as licitações e negócios públicos do Estado

- Busca fácil e objetiva das licitações;
- Consulta às leis e decretos sobre as contratações;
- E muito mais: concorrências, concursos, convites, dispensas, inexigibilidades, lances, pregões e tomadas de preços.

www.imprensaoficial.com.br/negociospublicos

Imprensa Oficial
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

TORONTO S.A. - DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.485.344/0001-42 - NIRE 35.300.521.927 - Companhia Fechada

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 05.02.2020

1. Data, Hora e Local: Em 05.02.2020, às 10h00, na sede da Toronto S.A. - Desenvolvimento e Participações ("Companhia"), localizada na Rua Capão Antônio Rosa, nº 409, 4º andar, salas 421, 423 a 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. 2. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luís Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. 4. Ordem do Dia: (i) Tomar conhecimento e aprovar o Relatório de Administração, os demonstrativos financeiros, as demonstrações financeiras, acordadas pelo parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (ii) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (iii) Ratificação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2020; (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (v) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; (vi) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (ix) Ratificação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício de 2019 e aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020. 5. Deliberações: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 10, inciso (viii), do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) Tomar conhecimento do pedido renúncia formulado pelos Srs. Maurício Quinze ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 31.12.2019, e Pedro Henrique Somma Campos ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia na presente data, declarando, nestas duas ocasiões, que os fatos não afetam sua atuação na Companhia, nem os resultados alcançados pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; (ii) Aprovar a eleição dos Srs. Pedro Henrique Somma Campos, brasileiro, solteiro, internacionalista, RG nº. 50.781.056-9 - SSP/SP, CPF/MF nº. 115.887.467-71, com endereço profissional na Rua Capão Antônio Rosa, 409, 4º andar, sala 423, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e Luís Augusto Valença de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, RG nº. 02.228.228-99 - SSP/PA, CPF/MF nº. 75.753.035-68, com endereço profissional na Avenida Ched Jafet, nº. 222, Bloco 4, América, CEP: 01066-000, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; ambos cujos mandatos se encerrarão na data prevista para término do mandato dos Diretores ora substituídos, ou seja, até 10.08.2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora eleitos acataram sua nomeação, declarando, nestas duas ocasiões, o cumprimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e, consequentemente, não estarão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. São Paulo/SP, 05.02.2020. Assinaturas: Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa, e Fábio Russo Corrêa, Secretário. Conselheiros: (1) Luís Augusto Valença de Oliveira; (2) Eduardo Silveira Moraes Camargo; (3) André Luis Pereira Costa; (4) Fábio Russo Corrêa; e (5) Líbano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração nº. 01 das folhas 31 e 32. Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa; Fábio Russo Corrêa - Secretário. JUCESP nº 195.947/20-4 em 08.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CRISTÓVÃO DA GAMA S/A

CNPJ/MF nº 57.482.903/0001-73 - NIRE 3530001602-5

Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Participação e Votação a Distância

Em atendimento ao disposto no artigo 14 do Estatuto Social do Hospital e Maternidade Dr. Cristóvão da Gama S/A, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 14/03/2020, às 14h30h, no dia 24 de julho de 2020, a ser realizada sob a forma digital, nos termos da Instrução Normativa DRE nº 79, de 14/04/2020. Considerando o estado de pandemia em razão do COVID-19, os senhores acionistas poderão participar e votar a distância, por videoconferência (via Teams View), conforme instruções e orientações específicas que serão disponibilizadas aos senhores acionistas, com antecedência. A Assembleia ora convocada terá a seguinte Ordem do Dia: (i) Discussão e votação das matérias constantes na Ordem do Dia, informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Companhia, através do e-mail: patricia.daher@hmcg.com.br. Santo André, 22/06/2020. (ii) Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes - Diretor Superintendente. (24, 25 e 26/06/2020)

Pirana Reflorestamento e Administração S.A.

CNPJ nº 50.056.902/0001-13 - NIRE 35.300.042.794

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 18/03/2020

1. Presenças: da totalidade dos acionistas e representantes que compõem o Conselho Social. 2. Deliberações: Aproximados por unanimidade e sem ressalvas as aquisições do Imóvel Rural denominado Fazenda Santa Lúcia, e a posse de um imóvel Rural denominado Sítio Cachoeira, ambos sediados no Município de Ribeirão Preto/SP, bem como a autorização à diretoria a negociar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03/07/2020, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapuba, Ribeirão Preto/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberação acerca da extinção da filial localizada em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. Ribeirão Preto, 25 de junho de 2020.

S.A. Agro Industrial Eldorado

CNPJ: 61.288.874/0001-80 - NIRE: 35.300.035.178

São convocados os acionistas a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 24/07/2020, às 9h, na sede social, na Rua Afonso Alperli, 180 - 1º Andar, na Capital de SP, para deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia: 1. Ordinária: (a) Leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) fixação das remunerações dos membros da diretoria; (c) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a Rua Afonso Alperli, 180 - 1º andar, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. SP, 23/06/2020. Caetano Alperli - Diretor Presidente.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia, na forma da lei, a se reunirem em AGE a ser realizada às 10h00, do dia 03/07/2020, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapuba, Ribeirão Preto/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberação acerca da extinção da filial localizada em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. Ribeirão Preto, 25 de junho de 2020.

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro - Diretor Presidente
Richard Gonçalves Silva - Diretor Administrativo e Financeiro
(25, 26 e 27/06/2020)

VULCABRAS AZALEIA S.A.

CNPJ 50.926.955/0001-42 - NIRE 35.300.014.910

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 08 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada às 10h00min, no dia 24 de julho de 2020, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (a) Aprovar a Outorga de Opção de Compra de Ações baseada em ações de emissão da Companhia, nos termos da proposta apresentada pela administração da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 02 (dois) do mês de março de 2020 ("Outorga"); (b) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações do item acima. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (c) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e ou financeiras, inclusive parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (d) Deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Proposta da Administração; (e) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2020, conforme Proposta da Administração; (f) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (g) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração. Informações Gerais: A Companhia informa que a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar o voto por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta de administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualificação como acionista, documento de identificação e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail atendimento@vulcabras.com.br, até às 17:00 horas do dia 17 de julho de 2020. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio antes referidos. As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.vulcabras.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Jundiaí/SP, 24 de junho de 2020

Pedro Grendene Bartelle

Presidente do Conselho de Administração

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 28/02/2020

1. Data, Hora e Local: Em 28/02/2020, às 19h, por videoconferência, na sede da Companhia, localizada na Rua Afonso Alperli, 180 - 1º Andar, na Capital de SP, reuniram-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade dos seus membros. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Administração; Alexandre C. Bizarri, Secretário da Mesa; e Roberto de Oliveira, Secretário da Mesa. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Uílises Gomes Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246707-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia,

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta do Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 00.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/02/2020

Data, Hora e Local: Em 03/02/2020, às 12h, por videoconferência,

reuniram-se o Conselho de Administração do Banco Santander

(Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da

totalidade de seus membros. Convocação e Presença: Dispensada a

convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do

Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa, Orlânio Dias

Deliberação sobre a eleição dos novos Diretores sem designação específica da

Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os

membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade,

aprovaram a eleição para um mandato de dois anos, para o período de

a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que

se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos

seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia,

na qualidade de **Diretores sem Designação Específica**, todos com

endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: (I) Sandro Kohler

Marcondes, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da

Cédula de Identidade RG nº 3481559 SSP/PR, inscrito no CPF/

MF sob o nº 485.322.748-00; (II) Vitor Ohtsuki, brasileiro, casado,

engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/

SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.300.018-00; (III) Geraldo José

Rodrigues Alekmin Neto, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula

de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o

nº 222.236.558-90. Restou consignado em ata que: (I) As eleições

ou aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê

de Nomeação e Governança da Companhia; e (II) Os Diretores sem

designação específica ou eleitos declararam que estão desimpedidos

na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem

as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo

apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela

referida norma, e o mesmo sendo imposto aos demais respectivos

cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do

Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por

tudo assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente

da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa, Conselheiros: Sr. Álvaro

Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sérgio Augusto Pereira

Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stein

Vieta, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvaraz, José

de Paiva Ferreira, José Maria Nis Badia e Marlinda Arimonte Rocca-

Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto - Secretário, JUCESP nº 362.630/20-3 em 10/09/2020.

Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Encaslo Participações em Concessões S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 21.262.638/0001-70 - NIRE 35.300.471.776

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Aos 27/07/2020, às 10h00, na sede da Encaslo

Participações em Concessões S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro

Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, Estado de São Paulo.

Presença: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: A reunião foi presidida pelo Sr. Mário Múcio Eugênio Damha e

Secretaria da Mesa, Maria Beatriz Eugênio Damha Aljasto. Ordem do

Dia: Deliberação sobre a renúncia do Diretor Presidente da Companhia; e

(II) a eleição de novo Diretor Presidente para a Companhia. Deliberações:

Após análise dos itens constantes na ordem do dia, os Conselheiros, por

unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram (I) aceitar

a renúncia do Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Rodrigo Bhering

Andrade, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade

RG nº M.692.163 SSP/MG, inscrito no CPF nº 116.831.368-22, com

endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar,

Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado

de São Paulo; (II) eleger o Sr. Luis Augusto Olivares Moreno, brasileiro,

casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG

nº 9.540.502-12 SSP/SP, inscrito no CPF nº 850.000.668-72, com

endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar,

Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado

de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia,

com mandato até 30/09/2020, sendo permitida a reeleição, nos termos do

Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara não

ser impedido por lei especial, bem como não está incorso em quaisquer

casos previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou

de administração de sociedades, nem tampouco foi condenado à pena

de morte, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem

por crime falimentar, de prevenção, de suspensão, ou suborno, concussão,

peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé

pública ou a propriedade. Conselheiros Presentes: Mário Múcio Eugênio

Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Aljasto, Marco Aurélio Eugênio

Damha e Maria Mônica Damha Athia. Encerramento: Lavrando-se esta

ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa:

Presidente: Mário Múcio Eugênio Damha; Secretária: Maria Beatriz

Eugênio Damha Aljasto, São Paulo, 27/07/2020. Mário Múcio Eugênio

Damha - Presidente, Maria Beatriz Eugênio Damha Aljasto - Secretária.

Conselheiros: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio

Damha, Marco Aurélio Eugênio Damha, Maria Mônica Damha Athia.

Diretor Eleito: Luis Augusto Olivares Moreno, Jucesp nº 359.121/20-2

em sessão de 08/09/2020, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - Mesa

CNPJ/MF nº 09.068.005/0001-41 - NIRE 35.300.346.866

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia")

a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada,

em primeira convocação, no dia 02 de outubro 2020, às 10:00 horas, na

sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo,

na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 4.777, 8º andar, Setor 1, Edifício Vila

Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) eleição do

novo membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (II) instrução de voto da

Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A.

("SAET"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar

todas as providências cabíveis à eleição de novo membro do Conselho

Fiscal da SAET. Instruções Gerais: Os acionistas que desejarem ser rep-

resentados por procurador deverão depositar os respectivos Instrumentos

de mandato, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, pa-

rágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Ex-

traordinária", com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da reali-

zação da Assembleia Geral. São Paulo, 15 de setembro de 2020. Madeira

Energia S.A. - Mesa. Daniel Faria Costa - Presidente do Conselho de

Administração.

IGM S.A.

CNPJ/MF nº 02.029.740/0001-86 - NIRE 35.300.501.195

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

As convidamos os senhores acionistas da IGM S.A. a se reunir em

AGO, na sede social, na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, Torro II,

lateral (parte), 4º andar (parte), para a seguinte ordem do dia: (I) eleição do

São Paulo - SP, às 15h do dia 30/09/2020, para a seguinte ordem do

dia: (I) Examinar, discutir e votar as contas da administração, e balanço

patrimonial e o demonstrativo de resultados, relativos aos exercícios

sociais concluídos em 2018 e 2019, cuja publicação foi efetuada no

dia 27/03/2020 no DOESP e no Diário Comercial, às fs. 3 e 8, e

respectivamente; (2) Ratificar as atas praticadas pelos administradores

da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 2018 e 2019; (3)

Elegir/releger os membros da Diretoria; e (4) outros assuntos de

interesse da Companhia. São Paulo, 04/09/2020, Fernando Silva do

Oliveira (Diretor).

Imprensa Oficial

PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL

SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/09/2020 08:04:40.

Nº de Série do Certificado: 0A8B4F6A4316DA6CB9394819B84256FA6BB

[Ticket: 40437584] - www.imprensaoficial.com.br

Alper Consultoria

e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60 - NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/08/20

1. Data, Hora e Local: no dia 13/08/2020, às 9h, por tele ou vídeo conferên-

cia, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia. 2. Convocação

e Presenças: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de

todos os membros do Conselho de Administração, por tele ou vídeo conferên-

cia, e a confirmação dos votos via correio eletrônico, nos termos do

artigo 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: Presidente:

Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz, Secretário: Laura Hirata Garcia, e

Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz, Secretário: Laura Hirata Garcia, e

Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) o resultado financeiro do 2º Trimestre

de 2020; e (b) negociação de ações da própria emissão pela Companhia.

5. Deliberações: Foram abertos os trabalhos da Reunião, tendo o presidente

esclarecido aos conselheiros que a ata que se refere esta Reunião

será lavrada em forma de minutos, facultado o direito de apresentação de

manifestação e dissidências, na forma da lei. Os Conselheiros presentes

aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. Resultado do 2º Tri-

mestre de 2020: Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade,

sem ressalvas e conforme parecer do Comitê de Auditoria e Riscos da

Companhia (Anexo I), informações financeiras referentes ao 2º Trimes-

tre de 2020 encerrado em 30/06/20. 5.2. Aquisição de ações: A aquisição

de 4.533 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão

da Companhia, para manutenção em tesouraria, conforme detalhado no

Anexo 30-XXXV da Instrução CVM nº 480/09, referente à negociação de

ações de própria emissão, denominada "Programa de Aquisição de Ações",

por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 5.3. A celebração, pela

Companhia, de Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida, Dação

em Pagamento e Outras Avenças, a serem firmados com os Srs. Alysson

Rodrigo Pereira e Anderson Muriel Ferreira, acionistas da Companhia,

dado por objeto, dentre outros pontos, a dação de ações de emissão

da Companhia em pagamento de créditos devidos pela Companhia em

face dos mesmos, na forma das minutas examinadas pelos Conselheiros

e arquivadas na sede social. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser

tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente

assinada pelos presentes. Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto

Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos

conselheiros que encaminharão declaração de voto por correio eletrônico.

Mesa: Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz, Presidente; Laura Hirata Garcia,

Secretária. Conselheiros presentes: Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz,

Eduardo Le Wurtzman, Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz,

Pawel MacNicol (p. Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz), Tarciso José

Masloody Godoy (p. Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz), e Hugo Alberto

Segre Junior (p. Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz). SP, 13/08/20.

Mesa: Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz, Presidente; Laura Hirata

Garcia - Secretária, JUCESP nº 357.399/20-1 em 04/09/20, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cordeiro Cabos Elétricos S.A.

CNPJ/MF nº 14.197.209/0001-00 - NIRE nº 35.300.153.311

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10/08/20

10/08/20, às 10h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do

Capital Social. Mesa: Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário:

Danylo Salgado. Deliberações: Após aprovação, por unanimidade, (I) (a)

que a Companhia contrate o Emprestimo com o Credor, por meio de in-

scrição do Contrato de Empréstimo; (b) a emissão da Nota Promissória;

(c) a celebração do (c.1) Instrumento Particular de Contrato de Cessão

Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia; (c.2) Instrumento Particular

de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Aven-

ças - Tax Indemnity; (c.3) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária

de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Litígios; (c.4) Instru-

mento Particular de Constituição de Penhor de Ações relativo às ações

de emissão da Companhia, e respectiva averbação no Livro de Registro

de Ações da Companhia; (c.5) Tax Indemnity Agreement; e (c.6) Supply

Agreement; (II) a ratificação de todos os atos praticados pelos repre-

sentantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima; (III)

a autorização para que os representantes legais da Companhia a praticar

tudo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à

formalização das garantias ora aprovadas; e (IV) a inclusão do Único ao

Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, que autoriza os acionistas

a possam ser implementadas mediante prévia deliberação e aprovação

por escrito dos acionistas, com a consequente consolidação do Estatuto

Social na forma do Anexo I (a) autorização para transferência de quaisquer

dos bens ou direitos da Companhia dados em garantia no âmbito do

Contrato de Empréstimo; (b) emissão, constituição de gravame ou transferên-

cia de quaisquer Direitos de Participação da Companhia, exceto pela emissão

de ações ordinárias pela Companhia que sejam integralmente subscritas

e integralizadas pelos acionistas. Para esses fins, "Direitos de Participa-

ção da Companhia" significa com relação a Companhia, (i) ações ordinárias,

preferências, quotas, unidades, ou quaisquer outros direitos de participação

em qualquer outro valor mobiliário ou direito de participação societária de

emissão de tal entidade, e (2) quaisquer direitos conversíveis em, per-

mutáveis por, ou que outorguem ao respectivo titular o direito, pelo seu

exercício, de adquirir ou subscrever qualquer um dos valores mobiliários

referidos no item (1); (c) emissão, incorporação, ou qualquer outro ato

ou fusão reversa envolvendo a Companhia; (d) mudança do tipo societário

da Companhia; (e) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer

alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Supply Agreement; (f) tér-

mino, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar

qualquer aditamento ao Tax Indemnity Agreement; e (g) a distribuição ou

pagamento de direitos econômicos em desacordo com o disposto no

Contrato de Empréstimo. Encerramento: Nada mais, foi aprovada e assinada

por todos os presentes. Mesa: Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo

Salgado. Conselheiros presentes: Grupo OGM Participações S.A. - Allan Aires de Melo

Cordeiro/Danylo Salgado; Grupo CMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo

Cordeiro/Danylo Salgado. JUCESP nº 363.412/20-8 em 10/08/20, Gisela

Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A.

CNPJ nº 00.417.120/0001-99 - NIRE: 35300483138

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 27/07/2020

Realizada em 27/07/2020, em 27/07/2020, os Conselheiros de Administração da NEC Soluções

de Segurança Cibernética Brasil S.A., com sede em São Paulo/SP,

deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos entre os presen-

tes, com base no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o seguinte

a encerrar em 26/07/2022, ou até a investidura de novos diretores, Ya-

sushi Tanabe para Diretor Presidente e Ana Maria Ferraz do Amaral

Rual para Vice-Presidente Executivo. O cargo de Diretor Geral

de Operações permanecerá vago até posterior deliberação. Passa então

a Diretoria da Sociedade a ter a seguinte composição: (A) Diretor

Presidente: Yasushi Tanabe, CPF/MF 241.933.298-95, SISMIGRA da

Polícia Federal 0352491; (B) Vice-Presidente Executivo: Ana Maria

Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte, CPF/MF 046.785.098-44, RG

6.801.478-

CNPJ nº 57.746.455/0001-78 – NIRE 35.300.360.249

1) registrar o pedido de renúncia, ao cargo do Diretor Gerente da Sociedade, formulado pelo senhor **Curt Cortese Zimmermann**, em carta desta data (29/04/2020), cuja transcrição foi dispensada, a qual já consta enquadrada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 2) nomear o senhor **Manoel Antonio Peres**, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.017.401-7, inscrito no Conselho de Odontologia nº 12.012, de acordo com a Resolução Normativa nº 311, de 19/09/2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a preencher a vaga de Diretor Gerente da Saúde Suplementar - ANS; 3) aprovar a proposta de alteração da Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; e c) é lido mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, para que os mesmos compareçam pessoalmente ou por procurador que terão eleição na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2021. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2021, fica assim composta: **Diretores:** **Manoel Antonio Peres**, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.017.401-7, inscrito no Conselho de Odontologia nº 12.012, de acordo com a Resolução Normativa nº 311, de 19/09/2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores Gerentes:** **Ivan Luiz Gontijo Junior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.937/87; **Plínio Gomes de Azevedo**, brasileiro, casado, escrivão, RG 65.168.400-6/S-SP, CPF 15.941.703-77, inscrito no Conselho de Odontologia nº 12.012, de acordo com a Resolução Normativa nº 311, de 19/09/2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, 18º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Flávio Bitler**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores:** **Pedro Bosquero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores:** **Pedro Bosquero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Sílvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.448-1/S-SP, CPF 14.707.063-48/787; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, solteira, administradora, RG 10.591.730-01FF/RJ, CPF 04.543.705/7046

[illegible][illegible][illegible]

Ato: Ata/Hor/Local: 05/06/2020; às 12h30; no Rm Dr. Eduardo Coutinho
Aranta 387. Edifício Juscelino Plaza, 8º e 9º andares, São Paulo/SR do Brasil.
Convocação/Presença: Dispensada, em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração. Mesa: Ricardo Dorn - Presidente;
Ricardo Dorn - Vice-Presidente; Cláudia Cláudia Ferreira de Moura - Secretária;
Cláudia Cláudia Ferreira de Moura - Secretária. Assistentes: Cláudia Cláudia Ferreira de Moura -
Assistente Social; Cláudia Cláudia Ferreira de Moura - Assistente Social. Deliberações:
“Aprovadas por unanimidade”: (i) a criação do Comitê de Varejo da Companhia, órgão de funcionamento não permanente sem caráter estatutário de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, a ser composto de, no mínimo, 3, e, no máximo, 5 membros, sendo que o mesmo deverá ter como presidente o(a) representante das seguintes empresas para mandato unificado de 2 anos, sendo prorrogável uma vez por igual período, mediante investidura em ato próprio: (a) a Cláudia Ferreira de Moura, CPF/ME nº 147.834.238-52 e CPF/ME nº 26.464.552-8 SSP/SP; (f) Frederico Wagner RAG, R.N. 7.899.589-52 e CPF/ME nº 10.557.811 SSP/SP; CPF/ME nº 132.832.148-75; (d) Alberto Dorn, CPF/ME nº 113.980.540-79; (e) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (c) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (g) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (h) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (i) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (j) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (k) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (l) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (m) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (n) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (o) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (p) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (q) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (r) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (s) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (t) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (u) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (v) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (w) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (x) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (y) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (z) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (aa) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ab) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ac) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ad) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ae) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (af) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ag) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ah) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ai) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (aj) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ak) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (al) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (am) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (an) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ao) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ap) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (aq) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ar) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (as) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (at) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (au) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (av) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (aw) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ax) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ay) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (az) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ba) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bb) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bc) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bd) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (be) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bf) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bg) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bh) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bi) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bj) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bk) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bl) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bm) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bn) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bo) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bp) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bq) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (br) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bs) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bt) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bu) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bv) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bw) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bx) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (by) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (bz) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ca) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (cb) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (cc) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (cd) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ce) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (cf) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (cg) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ch) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-79; (ci) Ricardo Dorn, CPF nº 16.290.531-2 SSP/PA e CPF nº 113.980.540-

Data, Hora e Local: Em 03/07/2020, às 12h, por videoconferência reuniram-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a eleição de um representante tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antonio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa, Ordem do Dia: Deliberação sobre a eleição do Sr. João Marcos Pequeno De Basio como Diretor sem Designação Específica, no âmbito da 6ª geração familiar, para os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Direitor sem Designação Específica, o Sr. João Marcos Pequeno De Basio, inscrito no CPF nº 987.697.697-34, titular da Cédula de Identidade Hg nº 365980092 (SSP/SF), inscrito no CPFME sob o nº 908.677.697-34, com endereço comercial em Avenida Presidente Juscelino Kubitschek s/nº 2141 e 2235 - Bloco A - Jd. Olimpia, São Paulo/SP, Rostou consignado em 2014; e (ii) a eleição do Sr. Álvaro Antonio Cardoso de Souza, inscrito no CPF nº 987.697.697-34, aprovado pela sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeações e Remunerações, para um mandato complementar que vigorará até a eleição declarada que está desimpedida pela forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente assim, em nome do qual, o Sr. Álvaro Antonio Cardoso de Souza, eleito pelo Ban- Central do Brasil, Encerramento. Nada mais havendo a tratar e, dada a validade da reunião, lavrando-se a presente ata, que é lida e si- vada, por todos assinada, Mesa: Álvaro Antonio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário do Conselho de Administração, Ordem do Dia: Deliberação sobre a eleição do Sr. Sergio Agapito Urosa Ruiz - Vice-Presidente, Sr. Daniel Pareto, Sr. Vilas Boas, Deborah Patricia Wright, José Maria Alvares Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Arimonte Rocca, Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário, CJCPES nº 380.43920-7 em 17/09/2021.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/09/2020 08:17:57.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 40437599] - www.imprensaoficial.com.br

Autenticação Digital Código: 1761519012218:
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60650-524Y:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

liber Azevêdo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.

CNPJ 01.645.738/0001-79 - NIRE 35.230.905.136

Ata de Reunião de Sócios - Redução de Capital Social

Data, Hora e Local: Em 18/01/2021, às 16h, na sede social, em São Paulo/SP, na Avenida Góes, 1002 - Torre III, 3º andar - Panamérica Green Park. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. **Presença:** Indra Soluções Tecnológicas de Informação S.L.U., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Avenida de Bruselas 35, Alcobendas, Cidade de Madrid, Espanha, CNPJ 36.048.750/0001-80, neste ato devidamente representada por seus bastantes procuradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00, Sr. Vitor Crivoniza Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 168.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida Guido Calvi, 1.002, Torre III, 3º andar, Panamérica Green Park (Indra Soluções) e (ii) Indra Consultoria de Negócios Brasil Ltda., sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Góes, 1.002, Torre III, 3º andar, 2º andar, Panamérica Green Park, CNPJ 03.583.454/0001-20, neste ato devidamente representada por seus administradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00, e Sr. Vitor Crivoniza Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 168.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional na Avenida Guido Calvi, 1.002, Torre III, 3º andar, Panamérica Green Park, São Paulo/SP (Indra Consultoria). **Composição da Mesa:** Vitor Crivoniza Junior, Presidente; Fabio Dias Folchetti, Secretário. **Ordem do Dia:** Constatante à cláusula 9ª, §3º do contrato social, as sócias resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 232.332.000,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da sociedade, do modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 1.533.724.903,15, passará a ser de R\$ 1.510.392.703,15. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas às sócias. **Deliberações:** Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição. Após exame e discussão da matéria, as sócias por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este ato apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade, do modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 1.533.724.903,15, passará a ser de R\$ 1.510.392.703,15. **Encerramento:** A presente Ata é lavrada em duas cópias, uma das quais fica em poder da Emissora e a outra em poder da Indra Consultoria de Negócios Brasil Ltda. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos as sócias presentes. São Paulo, 18/01/2021. **Mesa:** Vitor Crivoniza Junior, Presidente; Fabio Dias Folchetti, Secretário. **Sócias:** Indra Soluções Tecnológicas de Informação S.L.U. - p.p Vitor Crivoniza Junior; p.p Fabio Dias Folchetti.

PDG Companhia Securitizadora

Em Recuperação Judicial

CNPJ 09.538.973/0001-53 - NIRE 35.3.00490.231

Companhia Aberta - Código CVM 21.644

Edital de Convocação - AGE dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 2ª Série da 1ª Emissão: Convocados os titulares, para a AGE digital, 1ª convocação, em 02/02/2021, às 18h, para: (i) prorrogar até 31/12/2021 o prazo de pagamento da remuneração à PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações no montante de 3,8% ao ano sobre o valor dos ativos que integram os alienações fiduciárias outorgadas no âmbito das sócias. **Deliberações:** Tomada mônio Separado dos CRI, itens 7(i) e 7(ii) da AGT 23/10/2018; (ii) prorrogar até 31/12/2021 o prazo para exigibilidade de Juros Remuneratórios das CDBs CQ3175014 e CQ3174214 ("CDBs"), item 10(A) da AGTC 02/09/2017; (iii) prorrogar até 31/12/2021 o prazo para a devida comercialização da dívida dos imóveis, item 10(C) da AGTC 02/09/2017, observado que, uma vez recebidos os recursos de venda depositados na Conta Centralizadora, será declarada a quitação total e integral das obrigações de pagamento das CDBs e, dos CRI; (iv) ratificação da não adoção de quaisquer medidas para cobrança dos valores devidos no âmbito das CDB e dos CRI, até 31/12/2021, sempre e quando sejam respeitadas as condições deliberadas nas AGTs dos CRI. A AGE será na plataforma "Teams", nos termos da CVM 625/2020, com link disponibilizado pela Emissora. O Titular deverá votar na AGE à distância, devendo observar o procedimento abaixo indicado. O Titular poderá ser representado por outro titular ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos para votar as matérias da Ordem do Dia, devendo uma cópia da procuração e do documento de Identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail: Securitizadora@pdg.com.br, ger: AgentePolivest@pdg.com.br, com pelo menos 2 dias úteis de antecedência. O procedimento para a participação a votação à distância: (a) Link de acesso da AGE que será enviado ao Titular (ou procurador) que tiver interesse em participar; (b) Necessário copiar e colar o endereço eletrônico no navegador, para acessar o Teams; (c) A participação e votação do Titular (ou procurador) ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagem instantânea "Chat" no Teams; (d) Recomendamos que o Titular (ou procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da AGE para eventuais ajustes em sua conexão; (e) Caberá ao Titular (ou procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomendamos o uso de internet banda larga ou similar. (f) A AGE será gravada para fins legais. SP, 10/02/2021.

Giant YI Empreendimento

Imobiliário Ltda.

CNPJ 01.217.362/0001-35 - NIRE 35.228.670.861

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021. **Data, Hora e Local da Reunião:** 10/02/2021, às 15:30h, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkatz e Secretário Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberarmos a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerarmos excessivo o objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R\$ 10.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R\$ 6.776.296,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkatz - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretário; **Sócios:** YI Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda., Abrão Muszkatz, Vitor B. R. T. Assunção, Marcelo Ruzende Rainho Teixeira, Thiago Bellini Moti Loomi; **Recorrem:** Construções e Incorporações Ltda., Luiz Fernando Ciniello Bueno, Mario Rocha Neto.

Aquavit Holdings S.A.

CNPJ 04.740.952/0001-00 - NIRE 35.300.187.628

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 23/11/2020, às 10h, na sede da Companhia. **Presença:** Todos os acionistas da companhia. **Mesa:** Sr. José Luiz de Godoy Pereira - Presidente e Sr. Guilherme Martins de Godoy Pereira - Secretário. **Deliberações:** (i) Mudança de endereço da companhia, passando o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade terá sede e foro na Rua Gomes de Carvalho, 892, 12º andar, Conjunto 128, Sala E, Edifício Le Prestre, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-903"; (ii) Relevar os seguintes diretores para exercerem o mandato até 23/11/2021, conforme previsto no artigo 12 do Estatuto Social - Diretor Presidente: José Luiz de Godoy Pereira, brasileiro, RG nº 16.830.578 SSP/SP e do CPF nº 086.823.468-00; Diretor Vice-Presidente: Guilherme Martins de Godoy Pereira, RG nº 22.685.392-5 SSP/SP e CPF nº 142.394.378-30. Nada mais. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira e Guilherme Martins de Godoy Pereira, JUCESP nº 41.890/21-6 em 29/01/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Imprensa Oficial

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/02/2021 05:03:39.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 41984166] - www.imprensaoficial.com.br

CPFL Bioenergia S.A.

CNPJ 07.693.800/0001-03 - NIRE 35.300.325.079

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020, às 10h10min, na sede social da CPFL Bioenergia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Campinas/SP, no Estado de São Paulo, na Av. Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.532 - parte, Jardim Formosa Tarcila, CEP 13087-397. 2. Convocação: Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei nº 6.404/76), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia. 3. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. 4. Mesa: Yuhui Pan, Presidente da Mesa, que convidou a mim, Thaise Scaripin, para Secretária. 5. Ordem do Dia: (a) Aprovação do Balanço Patrimonial com data-base de 30 de junho de 2020; e (b) Aprovação de declaração e distribuição de dividendos intermediários. 6. Deliberações: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista, e autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, as acionistas presentes deliberaram por unanimidade e sem quaisquer restrições: (a) Aprovar a aprovação do balanço intermediário do semestre findo em 30 de junho de 2020, que aponta resultado positivo do período; e (b) Aprovar a declaração R\$ 10.311.626,22 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos) como dividendos intermediários, dos quais R\$ 7.311.626,22 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos) serão declarados das reservas de lucros de reforço de capital de giro e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) serão declarados do lucro acumulado do período, o qual deverá ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2020. O pagamento aos acionistas interessados ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2020. 7. Encerramento e Lavratura da Ata: Aos 31 de dezembro de 2020, foram suspensos os trabalhos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. A presente ata foi assinada por Yuhui Pan (Presidente da Mesa), Thaise Scaripin (Secretária), e as acionistas CPFL Energias Renováveis S.A. e PCH Holding S.A. (ambas por seus representantes legais Yuhui Pan e Alberto dos Santos Lopes). A presente ata é cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Campinas, 30 de outubro de 2020. **Mesa:** Alberto dos Santos Lopes - Presidente da Mesa; Gustavo Henrique Alves da Cunha - Secretário. JUCESP nº 551.549/20-8 em 30/12/2020, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santander Holding Imobiliária S.A.

(subsidiária integral)

CNPJ 01.18.511.194/0001-97 - NIRE 35.300.454.529

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 04/01/2021, às 11h, na sede social da Santander Holding Imobiliária S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 - 22º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011. **Presença:** Acionista representando a totalidade da Companhia, **Mesa:** Sandro Rogério da Silva Gamba - Presidente da Mesa, Luiz de Andrade Plovezan, Secretária da Mesa. **Convocação:** Dispensada nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações. **Abertura:** Foi aprovada a proposta de lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Ordem do Dia:** (1) consignar sua ciência a respeito da renúncia apresentada por Diretor da Companhia; e (2) aprovar a consolidação da composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** O representante do acionista, sem qualquer restrição ou ressalva: (1) consignou sua ciência a respeito da renúncia apresentada do Sr. Marcelo Vitorino Cavalcante, brasileiro, casado, administrador das empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.830.611-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 069.356.958-13, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor da Companhia, conforme termo de renúncia por ele assinado e arquivado na sede da Companhia nesta data. (2) Aprova a consolidação da composição da Diretoria da Companhia, a saber:

Santander Holding Imobiliária S.A.		
Nome	Nome	Cargo
Sandro Rogério da Silva Gamba	Marcelo Vitorino Cavalcante	Diretor Presidente
Paulo Sérgio Dumbili	Luiz de Andrade Plovezan	Diretor

Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que, lida e achada conforme, foi assinada pelo representante do acionista e membros da mesa. **Mesa:** Sandro Rogério da Silva Gamba - Presidente da Mesa, Carolina Trindade - Secretária da Mesa. **Acionista:** Banco Santander (Brasil) S.A. - Carolina Trindade, Procuradora, Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. Luiz de Andrade Plovezan - Secretário. JUCESP nº 50.508/21-6 em 01/02/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 06.900.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 18/12/2020

Data, Hora e Local: Em 18/12/2020, às 12h, por videoconferência, reunião do Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Alvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa, Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira RCA que se realizará após a AGO de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva, na qualidade de **Distritores sem Designação Específica** todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: (i) **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 24.833.129-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.551.068-06; (ii) **Francisco Soares da Silva**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.944.313-72; (iii) **Marilize Ferraz Santonini**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 64.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.586.770-20; e (iv) **Ricardo Oliveira de Magalhães**, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.329.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.533.658-07. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declaram que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício das respectivas funções, que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa, Conselheiros: Sr. Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sânego Aguiar Lins Real - Vice-Presidente; Sr. Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Viellas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Ns Badia, Marília Arimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 24.294/21-6 em 12/01/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ 01.286.443/0001-73 - NIRE 35.300.321.801

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 26 de fevereiro de 2021, às 13h00 (treze horas e trinta minutos), por meio da plataforma digital indicia abaixo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; (iii) Alteração das regras aplicáveis à convocação de assembleia geral; e (iv) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Para participação na AGE os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar a Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração, a AGE será realizada de modo digital, de modo que os acionistas apenas poderão participar e votar mediante utilização remota, via sistema eletrônico. A AGE será realizada por meio da plataforma digital Zoom. Para participarem por meio da plataforma digital os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação de acesso à Companhia para o endereço eletrônico indicado acima com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a realização da AGE. Os acionistas presentes na AGE por meio da plataforma digital deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes e assintantes sem prejuízo de Lista de Presença e deliberações da AGE, que será encaminhada para posterior assinatura. O acesso à plataforma digital é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outros eventuais questões alheias que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da plataforma digital. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito ao presente convocação e a AGE. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. Wataru Ueda - Presidente do Conselho

Diamond YP Empreendimento

Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ 08.615.800/0001-82 - NIRE 35.227.725.386

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021. **Data, Hora e Local da Reunião:** 10/02/2021, às 15:30h, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkatz e Secretário Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberarmos a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerarmos excessivo o objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R\$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R\$ 5.983.233,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkatz - Presidente; Bruno de Andrade Vasques - Secretário. **Sócios:** YP Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda., Abrão Muszkatz, Vitor B. R. T. Assunção, Marcelo Ruzende Rainho Teixeira, Thiago Bellini Moti Loomi; **Recorrem:** Construções e Incorporações Ltda., Luiz Fernando Ciniello Bueno, Mario Rocha Neto.

Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 84.696.814/0001-00 - NIRE 35.300.135.237

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas de ROMINOR - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A. para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 16 de março de 2021, às 08h30, na Rodovia Luís de Queiroz (SP-303), km 141,5, São Santa Bárbara d'Oeste, SP, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020; (b) Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31/12/2020; e (c) Fixar a remuneração global e anual dos administradores, compreendendo o Conselho de Administração e Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Reforma e consolidação do Estatuto Social; alteração do Artigo 18, Santa Bárbara d'Oeste, 11 de fevereiro de 2021, Américo Emílio Romi Neto - Presidente do Conselho de Administração.

Silver YP Empreendimento

Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ 06.20.475.706/0001-17 - NIRE 35.228.511.738

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021. **Data, Hora e Local da Reunião:** 10/02/2021, às 15:30h, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkatz e Secretário Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberarmos a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerarmos excessivo o objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R\$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R\$ 11.926.571,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkatz - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretário. **Sócios:** YP - Inc Incorporadora e Participações S.A., Abrão Muszkatz, David Leor Rubinsohn; YP Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda., Abrão Muszkatz, Vitor B. R. T. Assunção, Marcelo Ruzende Rainho Teixeira, Thiago Bellini Moti Loomi; **Recorrem:** Construções e Incorporações S.A., Carlos Eduardo Araújo Tibério.

Mangos Group Software S.A.

CNPJ 32.219.913/0001-90

Aviso aos Acionistas - Aumento do Capital Social
Comunicamos aos Senhores Acionistas (i) que, em AGE realizada em 11/02/2021, foi aprovada a elevação do capital social da Mangos Group Software S.A. ("a Companhia"), de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 1.300.000,00, mediante a emissão de 9.000,00 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão de R\$ 33.333,34 por lote de 1.000,00 ações, e (ii) que, a partir da data da AGE, os Senhores Acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas encerrar-se-á em 30 dias contados a partir da presente data; (iii) que os acionistas que optarem por subscrever eventuais sobras de ações poderão fazê-lo durante o período de 5 dias imediatamente subsequente ao término do mencionado prazo de 30 (trinta) dias; e (iv) que os Senhores Acionistas interessados em subscrever as ações emitidas em decorrência do mencionado aumento de capital social devem entrar em contato com a Companhia por meio dos e-mails aberto@mangoscredit.com.br ou brunopaulocoll@mangoscredit.com.br, observando-se os prazos acima estipulados.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-17
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60653-7QEX;

CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNPJ/ME nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

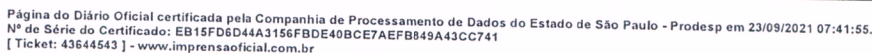
ANDRES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de maio de 2021

to digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADA
 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel
 d.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convert



Data: 19/01/2022 15:44:35



Data: 19/01/2022 15:44:35
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60654-PW6.1



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Boa Vista Serviços S.A.

Companhia Aberta
CNPJME nº 11.725.178/0001-37 - NIRE 35.300.377.605
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os senhores acionistas da Boa Vista Serviços S.A. ("Companhia"), convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a qual será realizada em modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital, no dia 25 de novembro de 2021, às 15:00 horas ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) inclusão de alterações no objeto social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 3º do estatuto social da Companhia; e (ii) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, mediante a alteração dos artigos 2, 19, 21, 27 e 28, com o intuito de aprimorar a governança corporativa da Companhia e fazer ajustes discriminados em detalhe na Proposta de Administração divulgada na presente data. O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/08 ("Instrução CVM nº 481"), os acionistas que pretendem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com o Mercado da Companhia (relacoes@boavistasvc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia, isto é, até o dia 23 de novembro de 2021, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação a distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal	X	X	X
Contrato social ou Estatuto social consolidado e atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, se for o caso	X	X	X
Regulamento consolidado do fundo	-	-	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. (2) Para os fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. (3) No caso de representação por procurador, Executorialmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notificação ou constatação de apostilamento. A Companhia ressalta que não será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância que não estejam sob o controle da Companhia. Nos termos da Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itai Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social, bem como nos sites da B3 S.A., B3, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481, bem como as informações necessárias e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos, propostas, declarações de voto, protestos ou discordâncias sobre as deliberações deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia através da plataforma digital, à mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

28 de outubro de 2021
Alfredo Cotal Neto - Presidente do Conselho de Administração

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial)

CNPJME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476
Edital de 2ª Convocação de Assembleia Geral de Debituristas
Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debituristas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Companhia" e "Debituristas", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013, conforme alterada, entre a Companhia e a Pontagosto S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos Debituristas ("Agentes Fiduciários"), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunem-se em Assembleia Geral de Debituristas, em segunda convocação, no dia 08/11/2021, às 14h00, na Assembleia Geral de Debituristas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Os Debituristas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) Tendo em vista a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentada pelo Sr. Marco Andreoli, datada de 11/08/2021, e a consequente eleição em substituição ao membro do Conselho de Administração renunciante, do Sr. Renato de Menezes Pires, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.455.688-8 CPF/SP e inscrito no CPF/ME nº 251.495.628-58, para compor, como membro, o Conselho de Administração da Companhia, aceita pelos Acionistas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/09/2021, às 9 horas (AGE 14.09.21), **indicar a alteração no quadro de membros do Conselho de Administração da Companhia;** e (b) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados à matéria prevista no item anterior. **Instruções Gerais:** Os Debituristas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debituristas, com os seguintes documentos: (i) documento de identificação e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debiturista e, em caso de representante, o instrumento de procuração; (ii) caso o Debiturista não estiver presente à Assembleia Geral de Debituristas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecendo às condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debituristas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debiturista, ser depositado na Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debituristas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debituristas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pontagosto.com.br até o dia 07/11/2021. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial)**, Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho - Diretor de Relações com Investidores.
(28, 29 e 30/10/2021)

Ore Administração e Participações Ltda.

CNPJME nº 20.422.893/0001-70 - NIRE 35.328.474.107
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 08 de Outubro de 2021
Data, Hora e Local: Aos 08 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ore Administração e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Santa Eufrásia, nº 62, sala 03, CEP 05.345-040, Convocação e e-Orum: Dispensada a convocação após a verificação da presença dos sócios representando a totalidade de capital social da Sociedade, conforme laudo nº 52º do artigo 1.072 do Código Civil. **Composição da Mesa:** (i) Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Aianini Di San Marzano (Presidente); e (ii) Pedro de Souza Dias Brand (Secretário). O item de Dia: Discutir e deliberar sobre (1) a autorização para que a Sociedade preste garantia fiduciária, sob a forma de fiança, no âmbito da emissão de debêntures da Ocirim S.A. Produtos Alimentícios, sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Eufrásia, nº 62, sala 03, CEP 05.345-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.065.162/0001-20 ("Fiança", "Emissão", "Debêntures" e "Ocirim S.A.", respectivamente), com detalhamento no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples. Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quotatária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, Destinada para Distribuição Pública, com Esforços Reais de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços, da Ocirim S.A. Produtos Alimentícios ("Escritura de Emissão"), por meio do qual a Ocirim S.A. emitirá 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quotatária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, às quais serão objeto de distribuição pública com esforços reativos de colocação, no valor total de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais), tal como determinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Ocirim Restrita"); (2) a autorização para que a Sociedade celebre o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Cuius Avencas ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"), a ser firmado entre a Sociedade e a Ocirim S.A., instituição financeira, com domicílio comercial na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.113.876/0004-34, a qual firmará o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis na qualidade de representante da comunidade de interesses das titulares das Debêntures, por meio do qual será constituída garantia fiduciária sobre determinados bens imóveis de sua propriedade ("Alienação Fiduciária em Garantia"), visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocirim S.A. no âmbito da Emissão e da Ocirim Restrita; (3) a autorização para que os representantes legais da Sociedade possam celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Ocirim Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos atos; e (4) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Ocirim Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (5) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Ocirim Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos. Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade, as deliberações propostas, e os resultados, todos os resultados de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, todas as matérias que compõem a ordem do dia, a saber: (1) autorizar a Sociedade a prestar a Fiança, no âmbito da Emissão das Debêntures pela Ocirim S.A. e da própria Ocirim Restrita, conforme detalhado na Escritura de Emissão; (2) autorizar a Sociedade a celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis por meio do qual será constituída garantia fiduciária em Garantia Fiduciária de Imóveis e Cuius Avencas, sob a forma de Fiança, visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocirim S.A. no âmbito da Emissão e da Ocirim Restrita; (3) autorizar os representantes legais da Sociedade a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Ocirim Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (4) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Ocirim Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos. A sessão foi encerrada e concluída o trabalho. A sessão foi suspensa durante o tempo necessário à lavratura da ata, Reaberta a sessão, a presente foi lida e, por todos, considerada em ordem, aprovada e devidamente assinada. **Ata de Reunião de Sócios Realizada em 08 de Outubro de 2021, Mesa:** Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Aianini Di San Marzano - Presidente; Pedro de Souza Dias Brand - (Secretário). Sócios: MVJA Participações Ltda. - p. Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Aianini Di San Marzano; TMFC - 099 Participações Ltda. - p. Alceane Pavanelli; Xandra S.A. - p. Pedro de Souza Dias Brand.

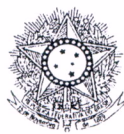
RB SEC Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis da 1ª Série da 1ª Emissão da RB SEC Companhia de Securitização (17K0221)
RB SEC Companhia de Securitização ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 19 de dezembro de 2017 entre a Emissora e Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Vórtex Fidejussória" e "Termo de Securitização", respectivamente), convoca todos os Titulares dos CRI ("Titulares dos CRI") e se reúne em Assembleia Geral dos Titulares do CRI ("Assembleia Geral dos Titulares do CRI") no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, ("Assembleia") através da plataforma MicroFiduciária. Para os Titulares dos CRI, serão realizadas, em sequência, a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI e a Assembleia Geral dos Titulares do CRI devedores habilitados nos termos da Instrução da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, ("IN CVM 625") observando que o voto a distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de realização da Assembleia, nos termos das Instruções acima, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) devido ao não atendimento da Razão de Garantia na última Data de Verificação, nos termos da Cláusula 3.2 e 3.3 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Cuius Avencas, a autorização para inclusão do empreendimento denominado Alphaville Três Praias - Residencial Social 3 Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.828.571/0001-83, que já foi incluído como reforço de garantia conforme deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral dos Titulares do CRI realizada em 13 de setembro de 2021 ("AGT 13/09/2021"), com mais informações integrantes da Proposta de Administração conforme Anexo I; e (ii) autorização para a Emissora e Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a elevação do item acima. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e/ou iniciais minúsculas terão os significados e atos atribuídos no Termo de Securitização e nos demais documentos de referência, conforme definido no Termo de Securitização. A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para relacoes@rbsec.com.br e agendadigital@vortex.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documentação de apresentação, consideramos o recebimento da cópia dos documentos de identificação do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRI. Para os atos acima, serão aceitos como documentos de representação de representação até o horário da Assembleia: (i) cópia digitalizada da identidade do titular de CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletrônica, ou (iii) a cópia digitalizada do documento de representação legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono notarial ou assinatura eletrônica, ou (ii) a cópia digitalizada da assinatura eletr



d) Certidões de Regularidade Trabalhista;

Sector de Licitações e Contratos
Processo nº: 092/01/22
Folha nº: 159
Rubrica: 04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Certidão nº: 7937514/2022
Expedição: 09/03/2022, às 16:17:58
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0037400-56.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0018500-61.1988.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0136900-77.2001.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000470-29.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202100-33.2003.5.01.0018 - TRT 01ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0293600-07.1985.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0183000-40.1990.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100100-24.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0085200-69.1991.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229300-20.1991.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203221910005948-1
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82689-WJ0F;



CNPJ 06.870-0

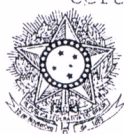
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)
0059400-33.1991.5.01.0025 - TRT 01ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0090500-75.2006.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0011021-52.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0198800-26.1986.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0129100-88.1985.5.01.0031 - TRT 01ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0161900-28.1992.5.01.0031 - TRT 01ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0030900-02.2006.5.01.0034 - TRT 01ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0176600-02.1989.5.01.0035 - TRT 01ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0036500-34.1993.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0028800-89.2002.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0189200-39.2000.5.01.0045 - TRT 01ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0062000-09.2006.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0000898-73.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0011349-26.2013.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0038900-36.2008.5.01.0061 - TRT 01ª Região * (61ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO
DE JANEIRO)
0149600-31.2001.5.01.0221 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA
IGUAÇU)
0097900-14.2005.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203221910005948-2
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82690-G4TP;



CNJ: 06.870-0

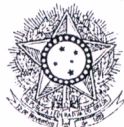
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

NITERÓI)
0227000-47.1990.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0267500-34.1985.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0274400-13.1997.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0153500-71.1992.5.01.0242 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0194100-11.1991.5.01.0262 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO)
0263900-54.2000.5.01.0281 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)
0000415-10.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0010166-84.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0086700-12.1991.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0111800-91.2001.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0007000-44.1992.5.01.0401 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANGRA DOS REIS)
0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0027000-69.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0059200-61.2007.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0096800-10.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0154100-51.1998.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203221910005948-3
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82691-UT8T;



CNJ: 06.870-0

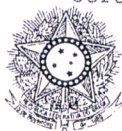
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - <https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FRIBURGO)

0119500-17.1983.5.02.0021 - TRT 02ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0170800-43.1996.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0162400-40.2007.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000514-78.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0011668-79.2014.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0010369-96.2016.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001435-50.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000118-80.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000193-63.2011.5.04.0011 - TRT 04ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000291-77.2013.5.04.0011 - TRT 04ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0039500-14.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000750-35.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322191005948>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17615220322191005948-4
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS2692-96SX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTO ALEGRE)
0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0101700-25.2006.5.04.0017 - TRT 04ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0087600-40.1998.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0037300-06.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0134100-15.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0072000-87.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0000759-55.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0139400-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0183800-32.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0009600-12.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0148000-06.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0019600-18.2008.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO
GRANDE)
0020301-03.2013.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO
GRANDE)
0020357-02.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO
GRANDE)
0020647-46.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO
GRANDE)
0020952-30.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO
GRANDE)
0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
CANOAS)
0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203221910005948-5
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82693-135W;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

HAMBURGO)

0021292-06.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021506-55.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0072600-23.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0078200-63.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000169-82.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0078000-09.2006.5.04.0732 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
0000746-10.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0092700-80.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000355-41.2019.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0141200-75.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)
0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0140600-31.1998.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)
0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203221910005948-6
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82694-XSBX;



CNJ: 06.870-0

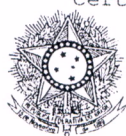
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JABOATÃO)

0000399-96.2017.5.06.0145 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000278-32.2011.5.08.0013 - TRT 08ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)

0001265-92.2017.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

0001717-56.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)

0052600-61.1996.5.12.0007 - TRT 12ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES)

0746500-52.2001.5.12.0014 - TRT 12ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS)

0395500-40.2002.5.12.0018 - TRT 12ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU)

0001605-08.2015.5.12.0030 - TRT 12ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE)

0131543-13.2015.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0153900-77.1999.5.15.0007 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA)

0143000-55.2001.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)

0267800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)

0069200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0066300-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0238500-38.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

0112300-50.2002.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

0211600-48.2003.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203221910005948-7

Data: 22/03/2022 12:57:50

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMS82695-E70N;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

LIMEIRA)
0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)
0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)
0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0067200-16.2005.5.15.0031 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE AVARÉ)
0179800-03.2007.5.15.0033 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0043900-43.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)
0093200-96.2005.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0000615-85.2011.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
0134000-63.2001.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0097600-16.2002.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0044100-35.2007.5.15.0072 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RANCHARIA)

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203221910005948-8
Data: 22/03/2022 12:57:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82696-PS60;



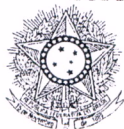
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0001040-04.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0000537-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0000564-33.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0001541-25.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0141900-29.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0003800-60.2006.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0000406-69.2011.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0001645-40.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0083400-06.2006.5.15.0115 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0100600-29.2011.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0000653-37.2018.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
0010900-79.2002.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0027100-06.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0000562-86.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203221910005948-9
Data: 22/03/2022 12:57:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82697-8SSB;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAMPO GRANDE)

0025619-35.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 189.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203221910005948-10
Data: 22/03/2022 12:57:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82698-LZIA;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



e) FGTS;

Sector de Licitações e Contratos

Processo nº: 092/01/22

Folha nº: 130

Rubrica: [Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 90.400.888/0001-42**Razão Social:** BANCO SANTANDER BRASIL SA**Endereço:** AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 28/03/2022 a 26/04/2022**Certificação Número:** 2022032813360409857831

Informação obtida em 29/03/2022 14:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf>

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176153003221980290789>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176153003221980290789-1
Data: 30/03/2022 11:54:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87511-FGFD;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:02:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Valor de Licitação e Contratos
Processo nº: 092/01/22
Folha nº: 172
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

f) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:43 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **914C.3569.176C.8198**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sector de Licitações e Contratos
Processo nº: 092101/22
Folha nº: 133
Rubrica: 24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 17:36:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221524856135>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203221524856135-1
Data: 22/03/2022 17:35:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS83204-U51E;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Processo nº: 092101122
Folha nº: 124
Rubrica: JM

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 90.400.888/0001-42

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 90.400.888/0001-42 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 15/03/2022 14:25:00

Código de controle da certidão: 0451af4e-0997-4d92-ab1f-5243e7227ec4

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221317263147>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203221317263147-1
Data: 22/03/2022 12:57:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82670-4PUF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/52908

CNPJ/CPF: 90.400.888/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 11 de março de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 11/03/2022 às 12:59:38.
Documento N°: 36574649-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=36574649-4422>

Classif. documental

018.02.02.071



SFPDES2022137916A

SIGA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203220974063115>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203220974063115-1
Data: 22/03/2022 12:57:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82676-85MQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Sector de Licitações e Contratos
Processo nº: 092101/22
Folha nº: 175
Requisição nº: 44



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Situação: Inscrito
CDA: 1.308.475.993, 1.322.274.759

IE:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Situação: Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA:

IE:

1.298.804.680, 1.298.804.713, 1.298.804.735, 1.298.804.857, 1.298.804.868, 1.298.804.968, 1.298.804.979, 1.298.805.050, 1.322.194.391, 1.322.195.702, 1.322.195.846, 1.322.201.554, 1.322.201.843, 1.322.210.931, 1.322.211.420, 1.322.213.050, 1.322.213.217, 1.322.216.536, 1.322.216.558, 1.322.225.380, 1.322.229.064, 1.322.230.805, 1.322.231.226, 1.322.231.259, 1.322.235.144, 1.322.237.331
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA: 1.159.573.179, 1.166.161.354, 1.169.754.590, 1.169.754.601, 1.169.757.609, 1.169.760.647, 1.173.125.032, 1.176.921.844, 1.178.942.931, 1.178.943.019, 1.178.943.052, 1.181.150.712, 1.219.693.971, 1.219.711.975, 1.219.724.381, 1.238.392.231, 1.238.558.350, 1.298.804.450, 1.298.804.680, 1.298.804.713, 1.298.804.735, 1.298.804.857, 1.298.804.868, 1.298.804.968, 1.298.804.979, 1.298.805.050

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA: 1.287.129.256, 1.287.129.478, 1.293.095.249

IE:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA:

IE:

1.239.131.157, 1.239.131.546, 1.239.131.568, 1.239.131.579, 1.239.131.580, 1.239.131.602, 1.239.131.613, 1.239.265.544, 1.239.266.776, 1.239.883.302, 1.239.883.402, 1.239.883.535, 1.239.889.284, 1.239.889.318, 1.239.889.640, 1.239.890.603, 1.239.890.691, 1.239.891.480, 1.239.891.490, 1.240.490.480, 1.240.628.235, 1.240.629.899, 1.240.665.763, 1.240.667.240, 1.240.838.260, 1.240.852.851, 1.240.875.699, 1.240.935.893, 1.242.320.411, 1.242.321.043, 1.242.335.926, 1.242.335.992, 1.242.500.064, 1.242.500.086, 1.242.500.242, 1.244.805.953, 1.244.805.975, 1.244.806.008, 1.244.813.610, 1.244.813.620, 1.244.815.018, 1.244.815.695, 1.244.815.784, 1.244.825.471, 1.244.825.493, 1.244.825.516, 1.244.825.693, 1.245.251.340, 1.245.251.361, 1.245.251.440,

Local de emissão:

Responsável:

PGE

CRDA nº 32762444

Folha 1 de 3

Data e hora da emissão: 25/11/2021 21:17:37 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).



PGEDC202118144



Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 25/11/2021 às 21:19:25.
Documento Nº: 29372933-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29372933-6898>

SIGA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901229976519962>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901229976519962-1
Data: 19/01/2022 15:44:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60591-LUIC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

1.249.251.528, 1.245.254.125, 1.245.254.136, 1.245.254.147, 1.245.381.274, 1.246.907.595, 1.248.032.103, 1.248.038.219, 1.248.051.022, 1.248.059.703, 1.248.070.708, 1.248.087.076, 1.248.092.824, 1.248.103.950, 1.248.114.357, 1.248.131.078, 1.248.151.463, 1.248.157.690, 1.248.378.580, 1.248.382.006, 1.249.384.970, 1.249.397.239, 1.249.397.250, 1.249.447.646, 1.249.447.880, 1.249.553.945, 1.249.553.956, 1.249.868.984, 1.251.171.371, 1.251.210.248, 1.251.235.050, 1.251.235.072, 1.251.235.106, 1.251.332.161, 1.251.759.393, 1.251.795.556, 1.252.026.364, 1.252.026.709, 1.252.026.710, 1.252.026.720, 1.252.026.797, 1.252.079.640, 1.252.698.320, 1.252.698.330, 1.252.698.496, 1.252.698.520, 1.252.701.108, 1.252.730.458, 1.252.730.558, 1.252.730.625, 1.252.730.658, 1.252.730.714, 1.252.730.725, 1.252.730.736, 1.252.730.758, 1.252.730.791, 1.258.248.840, 1.258.249.516, 1.258.249.538, 1.258.249.549, 1.258.250.689, 1.258.250.712, 1.260.351.213, 1.261.101.125, 1.261.101.214, 1.261.102.924, 1.261.649.750, 1.265.112.539, 1.265.112.561, 1.265.112.583, 1.269.112.594, 1.265.112.639, 1.273.111.621, 1.273.111.643, 1.273.111.665, 1.273.111.676, 1.273.111.700, 1.273.111.754, 1.273.111.765, 1.273.111.776, 1.273.111.987, 1.273.112.010, 1.273.112.053, 1.273.112.110, 1.273.112.153, 1.273.115.839, 1.273.115.883, 1.273.115.906, 1.273.115.940, 1.273.126.958, 1.273.126.970, 1.273.127.035, 1.273.127.080, 1.273.127.135

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.209.805.100, 1.269.744.420, 1.271.989.238, 1.272.022.236, 1.272.362.119, 1.274.458.726

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.273.392.464, 1.273.392.497, 1.273.392.510, 1.273.392.553, 1.290.309.244, 1.290.316.367, 1.290.383.289, 1.290.629.664, 1.290.629.685, 1.290.629.775, 1.290.648.240, 1.290.648.272, 1.290.648.294, 1.290.648.317, 1.290.648.339, 1.290.826.461

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.181.393.140, 1.181.393.140

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505, 1.008.854.505, 1.095.316.460, 1.095.316.460

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 IE:

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 32762444	Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 25/11/2021 21:17:37 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PGEDC102118144



Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 25/11/2021 às 21:19:25.
Documento Nº: 29372933-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29372933-6898>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122997>; 9962



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901229976519962-2
Data: 19/01/2022 15:44:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60592-OCTA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Valor de Limitação: 09/10/132
Processo nº: 178
Folha nº: 178
Rubrica: [assinatura]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.136.694.390, 1.219.765.240, 1.251.748.463, 1.266.406.679, 1.272.357.171, 1.289.899.557, 1.308.046.255

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspensão, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372.

PGE-EXP-2021/39484

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado em 25/11/2021, no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 32762444	Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 25/11/2021 21:17:37 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PGEDC/20211814



Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 25/11/2021 às 21:19:25.
Documento Nº: 29372933-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29372933-6898>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901229976519962>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901229976519962-3
Data: 19/01/2022 15:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60593-PM1M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000076585-2022
Número do Contribuinte: 299.148.0035-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, CJ 281, BLOCO A
- CEP: 04543-011
Cep: 04543-011
Liberação: 27/01/2022
Validade: 26/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO NUM. 030953-33.2021.8.26.0053 14ª VFP TJ-SP (SEI 6021.2021/0024241-3)..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 01:37:04 horas do dia 28/01/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E6BD004F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203227028858301>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203227028858301-1
Data: 22/03/2022 12:57:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82682-7BI3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Sector de Licitações e Contratos
Processo nº: 092/01/22
Folha nº: 180
Rubrica: 04

Certidão Número: 0024500 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/

Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 10/01/2022

Validade: 09/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.535.726-6- Início atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.923.923-3- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARÉ, 00393 - CEP: 01525-001)
CCM 3.923.926-8- Início atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)
CCM 3.923.928-4- Início atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)
CCM 3.923.929-2- Início atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)
CCM 3.923.931-4- Início atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)
CCM 3.923.933-0- Início atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)
CCM 3.923.935-7- Início atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.936-5- Início atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)
CCM 3.923.940-3- Início atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)
CCM 3.923.942-0- Início atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)
CCM 3.923.944-6- Início atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)
CCM 3.923.951-9- Início atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)
CCM 3.923.958-6- Início atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.923.968-3- Início atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.923.977-2- Início atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)
CCM 3.923.982-9- Início atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)
CCM 3.923.990-0- Início atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)
CCM 3.923.996-9- Início atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)
CCM 3.923.999-3- Início atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-1
Data: 19/01/2022 15:44:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60594-NPBD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.006-1- Inicio atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.008-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100)
CCM 3.924.012-6- Inicio atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.924.014-2- Inicio atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.016-9- Inicio atv :02/01/2007 (F DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080)
CCM 3.924.017-7- Inicio atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00429 - CEP: 05077-010)
CCM 3.924.018-5- Inicio atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000)
CCM 3.924.023-1- Inicio atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.924.026-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.027-4- Inicio atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04028-002 - Cancelado em: 01/07/2009)
CCM 3.924.030-4- Inicio atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)
CCM 3.924.033-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 3.924.035-5- Inicio atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.039-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)
CCM 3.924.040-1- Inicio atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)
CCM 3.924.042-8- Inicio atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01887 - CEP: 03107-001)
CCM 3.924.044-4- Inicio atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)
CCM 3.924.045-2- Inicio atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)
CCM 3.924.047-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.924.049-5- Inicio atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)
CCM 3.924.050-9- Inicio atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)
CCM 3.924.052-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.924.055-0- Inicio atv :18/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 3.924.060-6- Inicio atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)
CCM 3.924.064-9- Inicio atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)
CCM 3.924.067-3- Inicio atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)
CCM 3.924.071-1- Inicio atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)
CCM 3.924.073-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)
CCM 3.924.076-2- Inicio atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)
CCM 3.924.078-9- Inicio atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)
CCM 3.924.079-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)
CCM 3.924.081-9- Inicio atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)
CCM 3.924.085-1- Inicio atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)
CCM 3.924.089-4- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.093-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.095-9- Inicio atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)
CCM 3.924.097-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-2
Data: 19/01/2022 15:44:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60595-8QVP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - nº 5
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.099-1- Inicio atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)
CCM 3.924.103-3- Inicio atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)
CCM 3.924.106-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.924.109-2- Inicio atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)
CCM 3.924.112-2- Inicio atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.924.114-9- Inicio atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)
CCM 3.924.119-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030)
CCM 3.924.122-0- Inicio atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)
CCM 3.942.480-4- Inicio atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)
CCM 3.942.493-6- Inicio atv :04/12/2006 (R RAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)
CCM 3.942.495-2- Inicio atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.497-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.498-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.500-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)
CCM 3.942.503-7- Inicio atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)
CCM 3.942.504-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.507-0- Inicio atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.509-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)
CCM 3.942.510-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.515-0- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-030)
CCM 3.942.518-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.520-7- Inicio atv :20/06/2008 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.523-1- Inicio atv :09/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.942.526-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.528-2- Inicio atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00405 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)
CCM 3.942.530-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.532-0- Inicio atv :18/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.536-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.538-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.540-1- Inicio atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.942.541-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 3.942.543-6- Inicio atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00900 - CEP: 08410-000)
CCM 3.942.545-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.546-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)
CCM 3.942.547-9- Inicio atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)
CCM 3.942.549-5- Inicio atv :03/10/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.942.550-9- Inicio atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-3
Data: 19/01/2022 15:44:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60596-AFFT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.663-7- Inicio atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01157 - CEP: 04007-005)
CCM 3.942.664-5- Inicio atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.666-1- Inicio atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)
CCM 3.942.669-6- Inicio atv :31/08/2007 (R PDE ADELINO, 00901 - CEP: 03303-000)
CCM 3.942.671-8- Inicio atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)
CCM 3.942.673-4- Inicio atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)
CCM 3.942.675-0- Inicio atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)
CCM 3.942.677-7- Inicio atv :20/12/2001 (AV DASNACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 3.942.680-7- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04055-050)
CCM 3.942.682-3- Inicio atv :12/06/2008 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.942.685-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.942.686-6- Inicio atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00160 - CEP: 04764-020)
CCM 3.942.687-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.689-0- Inicio atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)
CCM 3.942.690-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)
CCM 3.942.692-0- Inicio atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
CCM 3.942.693-9- Inicio atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)
CCM 3.942.694-7- Inicio atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)
CCM 3.942.696-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.700-5- Inicio atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)
CCM 3.942.701-3- Inicio atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.942.703-0- Inicio atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)
CCM 3.942.705-6- Inicio atv :28/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)
CCM 3.942.707-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)
CCM 3.942.708-0- Inicio atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)
CCM 3.942.710-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)
CCM 3.942.711-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV ANTONIO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)
CCM 3.942.789-7- Inicio atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.792-7- Inicio atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)
CCM 3.942.795-1- Inicio atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.797-8- Inicio atv :30/04/2009 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)
CCM 3.942.800-1- Inicio atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.802-8- Inicio atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.803-6- Inicio atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.804-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.808-7- Inicio atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.942.811-7- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-4
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60597-GNTH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.812-5- Início atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)
CCM 3.942.816-8- Início atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)
CCM 3.942.818-4- Início atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.821-4- Início atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 3.942.822-2- Início atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)
CCM 3.942.825-7- Início atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)
CCM 3.942.829-0- Início atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.831-1- Início atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.832-0- Início atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)
CCM 3.942.838-9- Início atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.842-7- Início atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)
CCM 3.942.844-3- Início atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)
CCM 3.942.849-4- Início atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)
CCM 3.942.852-4- Início atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.853-2- Início atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.855-9- Início atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04674-225)
CCM 3.942.856-7- Início atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00299 - CEP: 08270-000)
CCM 3.942.858-3- Início atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.859-1- Início atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05038-090)
CCM 3.959.623-0- Início atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.628-1- Início atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 3.959.630-3- Início atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.631-1- Início atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.632-0- Início atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)
CCM 3.959.634-6- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.636-2- Início atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)
CCM 3.959.638-9- Início atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.639-7- Início atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.640-0- Início atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.642-7- Início atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.959.643-5- Início atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVENBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.644-3- Início atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.646-0- Início atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVENBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.647-8- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.651-6- Início atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.652-4- Início atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.653-2- Início atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-5
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60598-FJXR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.654-0- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.657-5- Início atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.959.658-3- Início atv :04/08/2008 (R LANNES, 00040 - CEP: 04363-030)
CCM 3.959.660-5- Início atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.661-3- Início atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)
CCM 3.959.663-0- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.664-8- Início atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)
CCM 3.959.666-4- Início atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.670-2- Início atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.671-0- Início atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.675-3- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.676-1- Início atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.677-0- Início atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.680-0- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.681-8- Início atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.959.685-0- Início atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)
CCM 3.959.687-7- Início atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.959.690-7- Início atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00100 - CEP: 05686-020)
CCM 3.959.691-5- Início atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)
CCM 3.959.693-1- Início atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.959.694-0- Início atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-000)
CCM 3.959.696-6- Início atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)
CCM 3.959.795-4- Início atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00647 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)
CCM 3.959.796-2- Início atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)
CCM 3.959.798-9- Início atv :20/01/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.800-4- Início atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00291 - CEP: 01151-000)
CCM 3.959.801-2- Início atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)
CCM 3.959.803-9- Início atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00620 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.804-7- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.808-0- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.812-8- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.813-6- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.816-0- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.821-7- Início atv :25/05/2005 (R CINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)
CCM 3.959.822-5- Início atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.823-3- Início atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.826-8- Início atv :16/11/2005 (R FIDENCIO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-6
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60599-NRZL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.834-9- Início atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)

CCM 3.959.837-3- Início atv :31/08/2006 (LG SAO FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)

CCM 3.959.840-3- Início atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)

CCM 3.959.843-8- Início atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 3.959.846-2- Início atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)

CCM 3.959.851-9- Início atv :29/09/2008 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)

CCM 3.959.852-7- Início atv :31/08/2006 (AV DASNAOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)

CCM 3.959.854-3- Início atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)

CCM 3.959.856-0- Início atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)

CCM 3.959.857-8- Início atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)

CCM 3.959.859-4- Início atv :31/08/2006 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)

CCM 3.959.861-6- Início atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)

CCM 3.959.862-4- Início atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200)

CCM 3.960.171-4- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.174-9- Início atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 3.960.178-1- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.179-0- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.183-8- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.188-9- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.190-0- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.191-9- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.195-1- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.199-4- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.204-4- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.960.207-9- Início atv :14/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)

CCM 3.960.211-7- Início atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001)

CCM 3.966.377-9- Início atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)

CCM 3.966.385-0- Início atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)

CCM 3.966.387-6- Início atv :17/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)

CCM 3.966.390-6- Início atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)

CCM 3.966.394-9- Início atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)

CCM 3.966.397-3- Início atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)

CCM 3.998.013-8- Início atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)

CCM 3.998.018-9- Início atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)

CCM 3.998.020-0- Início atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)

CCM 3.998.023-5- Início atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)

CCM 3.998.029-4- Início atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-7
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60600-9R5P;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.998.031-6- Início atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)
CCM 3.998.034-0- Início atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.998.036-7- Início atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01306 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.040-5- Início atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.998.045-6- Início atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)
CCM 6.994.824-0- Início atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 9.250.209-1- Início atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 9.250.364-0- Início atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 9.250.214-8- Início atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.211-3- Início atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)
CCM 9.250.216-4- Início atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.264.425-2- Início atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00649 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.221-0- Início atv :12/08/1985 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 9.250.354-3- Início atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)
CCM 9.250.217-2- Início atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)
CCM 9.250.223-7- Início atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.249.357-2- Início atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)
CCM 9.250.218-0- Início atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)
CCM 9.250.219-9- Início atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.213-0- Início atv :12/08/1985 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 9.250.215-6- Início atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 9.250.212-1- Início atv :12/08/1985 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 9.250.210-5- Início atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)
CCM 3.923.850-4- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.558.795-4- Início atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.641-9- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 5.737.442-2- Início atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.616-8- Início atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.610-9- Início atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.923.865-2- Início atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)
CCM 3.558.567-6- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.619-2- Início atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.615-0- Início atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.558.643-5- Início atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 06831 - CEP: 04627-005)
CCM 3.558.608-7- Início atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.603-6- Início atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.596-0- Início atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-8
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60601-LIMK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.587-0- Início atv :18/08/2006 (R CAJURU, 00931 - CEP: 03057-000)
CCM 3.558.604-4- Início atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.583-8- Início atv :18/08/2006 (R SANSÃO ALVES DOS SANTOS, 00435 - CEP: 04571-090)
CCM 3.558.770-9- Início atv :18/08/2006 (AV MAL. TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.559.837-9- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.538-2- Início atv :18/08/2006 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 01774 - CEP: 05305-003)
CCM 3.923.867-9- Início atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)
CCM 3.558.578-1- Início atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.923.846-6- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.966.437-6- Início atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.569-2- Início atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012)
CCM 3.558.564-1- Início atv :18/08/2006 (AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 00951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.558.798-9- Início atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.559.070-0- Início atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.576-5- Início atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.924.001-0- Início atv :26/05/2008 (AV BRIG. FÁRIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.741-5- Início atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)
CCM 3.558.801-2- Início atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.730-0- Início atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.558.725-3- Início atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.729-6- Início atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.558.732-6- Início atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)
CCM 3.558.736-9- Início atv :18/08/2006 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 3.558.545-5- Início atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.589-7- Início atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.558.565-0- Início atv :18/08/2006 (AL SANTOS, 1873 - CEP: 01419-100)
CCM 3.558.581-1- Início atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.959.709-1- Início atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040)
CCM 3.558.595-1- Início atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.942.688-2- Início atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)
CCM 3.558.599-4- Início atv :18/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01243 - CEP: 04723-001)
CCM 3.942.684-0- Início atv :14/12/2006 (AV ENG. ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)
CCM 3.558.621-4- Início atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010)
CCM 3.558.640-0- Início atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 00237 - CEP: 05076-000)
CCM 3.942.699-8- Início atv :29/08/2008 (AV EMB. MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.704-8- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.558.651-6- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 00356 - CEP: 01304-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-9
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60602-E2QQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.722-9- Início atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.559-5- Início atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)
CCM 3.558.556-0- Início atv :18/08/2006 (AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.827.070-6- Início atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.552-8- Início atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)
CCM 3.558.549-8- Início atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.558.546-3- Início atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.540-4- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 5.737.440-6- Início atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.627-3- Início atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.531-5- Início atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 3.558.592-7- Início atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1336 - CEP: 04046-200)
CCM 3.558.585-4- Início atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.558.582-0- Início atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.635-4- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.631-1- Início atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 5.740.258-2- Início atv :10/10/2016 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.711-3- Início atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)
CCM 3.558.687-7- Início atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 5.339.929-3- Início atv :19/12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)
CCM 3.558.551-0- Início atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)
CCM 3.558.548-0- Início atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.543-9- Início atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-051)
CCM 3.558.537-4- Início atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.720-2- Início atv :18/08/2006 (AL FRANCA, 997 - CEP: 01422-003)
CCM 3.558.718-0- Início atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.558.657-5- Início atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.655-9- Início atv :18/08/2006 (AV ROLAND GARROS, 00847 - CEP: 02235-000)
CCM 3.558.660-5- Início atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.558.602-8- Início atv :18/08/2006 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)
CCM 3.558.646-0- Início atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.558.568-4- Início atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 5.737.444-9- Início atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.590-0- Início atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00475 - CEP: 01222-001)
CCM 3.923.849-0- Início atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)
CCM 3.942.706-4- Início atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.558.598-6- Início atv :18/08/2006 (AL DOS MARACATINS, 994 - CEP: 04089-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-10
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60603-GHLK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.613-3- Início atv :18/08/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.620-6- Início atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.558.633-8- Início atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.638-9- Início atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.942.691-2- Início atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)
CCM 3.558.645-1- Início atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.561-7- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.566-8- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 01439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.574-9- Início atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.559.835-2- Início atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.579-0- Início atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 581 - CEP: 05419-000)
CCM 3.558.588-9- Início atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.785-7- Início atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.539-0- Início atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 5.737.448-1- Início atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)
CCM 3.558.654-0- Início atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.791-1- Início atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.558.789-0- Início atv :18/08/2006 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.558.560-9- Início atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.966.406-6- Início atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)
CCM 3.558.570-6- Início atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.553-6- Início atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.558.630-3- Início atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.617-6- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, 00229 - CEP: 04544-000)
CCM 3.558.624-9- Início atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)
CCM 3.558.611-7- Início atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 5.737.332-9- Início atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.607-9- Início atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1336 - CEP: 04046-200)
CCM 3.558.670-2- Início atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.744-0- Início atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)
CCM 3.558.681-8- Início atv :18/08/2006 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.558.667-2- Início atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.662-1- Início atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.658-3- Início atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 3.558.558-7- Início atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.689-3- Início atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.686-9- Início atv :18/08/2006 (AV SAPOEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 5.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-11
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60604-GEA1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE SÃO PAULO FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.693-1- Início atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
 CCM 3.558.678-8- Início atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)
 CCM 3.923.877-6- Início atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)
 CCM 3.558.680-0- Início atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
 CCM 3.558.685-0- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
 CCM 3.558.683-4- Início atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00262 - CEP: 04010-000)
 CCM 3.923.840-7- Início atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)
 CCM 3.942.712-9- Início atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)
 CCM 3.558.688-5- Início atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 00183 - CEP: 03115-020)
 CCM 3.558.691-5- Início atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
 CCM 3.558.704-0- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)
 CCM 3.558.653-2- Início atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
 CCM 3.558.649-4- Início atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
 CCM 3.558.647-8- Início atv :18/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)
 CCM 3.558.601-0- Início atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)
 CCM 3.558.577-3- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR FALCAO FILHO, 00056 - CEP: 01007-010)
 CCM 3.923.813-0- Início atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)
 CCM 3.923.834-2- Início atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)
 CCM 3.966.438-4- Início atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
 CCM 3.966.440-6- Início atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)
 CCM 3.558.586-2- Início atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
 CCM 3.558.532-3- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
 CCM 3.923.839-3- Início atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)
 CCM 3.942.674-2- Início atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
 CCM 3.942.713-7- Início atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)
 CCM 3.558.562-5- Início atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
 CCM 3.558.557-9- Início atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
 CCM 3.923.871-7- Início atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)
 CCM 3.942.695-5- Início atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)
 CCM 3.558.706-7- Início atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)
 CCM 3.923.874-1- Início atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)
 CCM 3.558.642-7- Início atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
 CCM 3.558.650-8- Início atv :18/08/2006 (AV TIRADENTES, 01475 - CEP: 01102-010)
 CCM 3.558.572-2- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
 CCM 3.558.656-7- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
 CCM 3.558.661-3- Início atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 00291 - CEP: 01045-001)
 CCM 3.558.748-2- Início atv :18/08/2006 (AV RIO BRANCO, 00408 - CEP: 01206-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-12
 Data: 19/01/2022 15:44:20
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60605-ICTF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.923.856-3- Início atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.923.879-2- Início atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.966.446-5- Início atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)
CCM 3.558.759-8- Início atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.554-4- Início atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.558.684-2- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.533-1- Início atv :18/08/2006 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.558.756-3- Início atv :18/08/2006 (P VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.966.400-7- Início atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)
CCM 3.558.751-2- Início atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.767-9- Início atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.558.775-0- Início atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.786-5- Início atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 03863 - CEP: 03063-000)
CCM 3.558.780-6- Início atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.702-4- Início atv :18/08/2006 (VIA ANCHIETA, 02027 - CEP: 04247-002)
CCM 3.558.700-8- Início atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)
CCM 3.558.698-2- Início atv :18/08/2006 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 1942 - CEP: 03636-100)
CCM 3.923.836-9- Início atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)
CCM 3.558.696-6- Início atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)
CCM 3.558.731-8- Início atv :18/08/2006 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-011)
CCM 3.558.728-8- Início atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.558.723-7- Início atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01592 - CEP: 04009-003)
CCM 3.923.830-0- Início atv :31/08/2006 (R BOTUCATU, 00659 - CEP: 04023-062)
CCM 3.942.679-3- Início atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)
CCM 3.558.721-0- Início atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-000)
CCM 3.558.719-9- Início atv :18/08/2006 (R CLELIA, 902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.558.716-4- Início atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.923.841-5- Início atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)
CCM 3.558.708-3- Início atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.558.671-0- Início atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.923.828-8- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 5.431.366-0- Início atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2235 - CEP: 04543-011)
CCM 6.047.541-2- Início atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 01065 - CEP: 04543-011)
CCM 3.558.636-2- Início atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.558.623-0- Início atv :18/08/2006 (P TINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)
CCM 3.558.618-4- Início atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.558.612-5- Início atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-13
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60606-VR2D;



CNJ: 06 870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.605-2- Início atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.742-3- Início atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.594-3- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.737-7- Início atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.942.681-5- Início atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.558.735-0- Início atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 3.558.597-8- Início atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)
CCM 3.558.591-9- Início atv :18/08/2006 (AL BARROS, 584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.606-0- Início atv :18/08/2006 (R SIQUEIRA BUENO, 01691 - CEP: 03173-010)
CCM 3.558.639-7- Início atv :18/08/2006 (AV PROF. ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.632-0- Início atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.558.625-7- Início atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00297 - CEP: 03566-000)
CCM 3.558.622-2- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.794-6- Início atv :18/08/2006 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.558.799-7- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.923.799-0- Início atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)
CCM 3.923.825-3- Início atv :21/09/2007 (AV TORRES DE OLIVEIRA, 00330 - CEP: 05347-020)
CCM 3.923.861-0- Início atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 02211 - CEP: 04043-400)
CCM 3.558.743-1- Início atv :18/08/2006 (R BARRA FUNDA, 536 - CEP: 01152-000)
CCM 3.558.746-6- Início atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)
CCM 3.942.665-3- Início atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.966.402-3- Início atv :31/08/2006 (LG S FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)
CCM 3.558.749-0- Início atv :18/08/2006 (R CAJURU, 913 - CEP: 03057-000)
CCM 3.558.752-0- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.923.822-9- Início atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.558.550-1- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.755-5- Início atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.558.758-0- Início atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)
CCM 3.558.761-0- Início atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.942.672-6- Início atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.558.760-1- Início atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.769-5- Início atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)
CCM 3.558.771-7- Início atv :18/08/2006 (R CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.558.666-4- Início atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.558.555-2- Início atv :18/08/2006 (AV SAPOEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.558.764-4- Início atv :18/08/2006 (AL BARAO DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.663-0- Início atv :18/08/2006 (R VAZ MUNIZ, 00016 - CEP: 02337-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-14
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60607-E07X;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.773-3- Início atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.558.774-1- Início atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.575.349-8- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.966.452-0- Início atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)
CCM 3.966.459-7- Início atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)
CCM 3.558.776-8- Início atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00807 - CEP: 02350-001)
CCM 3.558.779-2- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 5.737.446-5- Início atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEO, 00121 - CEP: 04754-010)
CCM 3.558.712-1- Início atv :18/08/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.558.782-2- Início atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.923.804-0- Início atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)
CCM 3.923.818-0- Início atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)
CCM 3.966.444-9- Início atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)
CCM 3.966.454-6- Início atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.558.766-0- Início atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.558.790-3- Início atv :18/08/2006 (R TUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.942.709-9- Início atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)
CCM 3.558.750-4- Início atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)
CCM 3.966.408-2- Início atv :31/08/2006 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)
CCM 3.966.411-2- Início atv :13/08/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)
CCM 3.966.462-7- Início atv :31/08/2006 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)
CCM 3.558.628-1- Início atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)
CCM 3.558.763-6- Início atv :18/08/2006 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.923.808-3- Início atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)
CCM 3.601.989-5- Início atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04028-000)
CCM 3.601.987-9- Início atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)
CCM 3.601.990-9- Início atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000)
CCM 3.687.948-7- Início atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)
CCM 3.687.993-2- Início atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 01081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)
CCM 3.687.883-9- Início atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03143-001)
CCM 3.611.413-8- Início atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.820.749-4- Início atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.611.415-4- Início atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)
CCM 3.659.815-1- Início atv :18/04/2007 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 5.339.932-3- Início atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)
CCM 3.659.821-6- Início atv :18/04/2007 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)
CCM 3.659.811-9- Início atv :18/04/2007 (R VAZ MUNIZ, 16 - CEP: 02337-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Serviço de Informações e Comunicação
Protocolo nº: 092/01/22

Examinado:
Número:

134
24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-15
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60608-GH3T;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



092/01/22
195
04



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.706.584-0- Início atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.821.089-4- Início atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.895.163-0- Início atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.899.386-4- Início atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.899.474-7- Início atv :20/03/2009 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01869 - CEP: 01317-002)
CCM 3.900.629-8- Início atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.900.675-1- Início atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.105-9- Início atv :20/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 00830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.900.088-5- Início atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.118-0- Início atv :20/03/2009 (R DOUTOR GASTAO VIDGAL, 2040 - CEP: 05314-001)
CCM 3.900.100-8- Início atv :20/03/2009 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.897.535-1- Início atv :20/03/2009 (R CERRO CORA, 01609 - CEP: 05061-350)
CCM 3.900.617-4- Início atv :20/03/2009 (R AMERICO BRASILIENSE, 01816 - CEP: 04715-003)
CCM 3.897.561-0- Início atv :20/03/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.897.497-5- Início atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.899.406-2- Início atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000)
CCM 3.899.461-5- Início atv :20/03/2009 (AV SANTA INES, 00909 - CEP: 02415-001)
CCM 3.897.488-6- Início atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)
CCM 3.900.672-7- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.098-2- Início atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.900.620-4- Início atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)
CCM 3.900.096-6- Início atv :20/03/2009 (AV S LUIS, 204 - CEP: 01046-000)
CCM 3.900.673-5- Início atv :20/03/2009 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.898.277-3- Início atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.942.471-5- Início atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.900.678-6- Início atv :20/03/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.921.918-6- Início atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.900.619-0- Início atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)
CCM 3.900.082-6- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00447 - CEP: 01311-000)
CCM 3.897.528-9- Início atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.897.481-9- Início atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.942.453-7- Início atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)
CCM 3.900.618-2- Início atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)
CCM 3.900.122-9- Início atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.897.544-0- Início atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.640-9- Início atv :20/03/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01148 - CEP: 01139-002)
CCM 3.900.097-4- Início atv :20/03/2009 (R VERGUEIRO, 03185 - CEP: 04101-300)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-16
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60609-9HAO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.899.427-5- Início atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.541-6- Início atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.897.548-3- Início atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)
CCM 3.900.651-4- Início atv :20/03/2009 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.900.111-3- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.900.615-8- Início atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011)
CCM 3.900.630-1- Início atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)
CCM 3.899.449-6- Início atv :20/03/2009 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.900.106-7- Início atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)
CCM 5.350.459-3- Início atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.897.477-0- Início atv :20/03/2009 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-002)
CCM 3.900.076-1- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.271-4- Início atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.900.647-6- Início atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.639-5- Início atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.900.091-5- Início atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)
CCM 3.899.459-3- Início atv :20/03/2009 (AV ITABERABA, 02012 - CEP: 02739-000)
CCM 3.897.569-6- Início atv :20/03/2009 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.898.307-9- Início atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.898.317-6- Início atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.900.631-0- Início atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 620 - CEP: 04046-000)
CCM 3.900.116-4- Início atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.900.623-9- Início atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.900.641-7- Início atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.898.273-0- Início atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)
CCM 3.900.656-5- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000)
CCM 3.899.398-8- Início atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.959.831-4- Início atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.899.418-6- Início atv :20/03/2009 (AV RIO BRANCO, 408 - CEP: 01206-000)
CCM 3.900.628-0- Início atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.897.053-8- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.898.270-6- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.897.055-4- Início atv :20/03/2009 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.898.320-6- Início atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.898.348-6- Início atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.306-0- Início atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)
CCM 3.897.474-6- Início atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-17
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60610-H6JW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.333-8- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.265-0- Início atv :20/03/2009 (R AROABA, 00488 - CEP: 05315-021)
CCM 3.900.107-5- Início atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.903.870-0- Início atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.897.567-0- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.897.498-3- Início atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.897.577-7- Início atv :20/03/2009 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.897.486-0- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 01909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.898.322-2- Início atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.898.283-8- Início atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 5.737.438-4- Início atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00453 - CEP: 08210-090)
CCM 3.898.267-6- Início atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 03332 - CEP: 04556-300)
CCM 3.897.484-3- Início atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.898.263-3- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.898.326-5- Início atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.580-7- Início atv :20/03/2009 (R BUTANTA, 00550 - CEP: 05424-000)
CCM 3.897.545-9- Início atv :20/03/2009 (R TAMANDARE, 591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.898.310-9- Início atv :20/03/2009 (AV S MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.898.285-4- Início atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.898.342-7- Início atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.897.572-6- Início atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.897.531-9- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.899.451-8- Início atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 3.900.616-6- Início atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.900.654-9- Início atv :20/03/2009 (R PROF ANTONIO PRUDENTE, 00194 - CEP: 01509-010)
CCM 3.899.403-8- Início atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.900.637-9- Início atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.900.653-0- Início atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.392-9- Início atv :20/03/2009 (R DONA VERIDIANA, 00133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.899.444-5- Início atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.102-4- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.942.454-5- Início atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)
CCM 3.942.461-8- Início atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 00340 - CEP: 04829-300)
CCM 3.942.468-5- Início atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: 01009-000)
CCM 3.901.247-6- Início atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 5.350.462-3- Início atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.900.077-0- Início atv :20/03/2009 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-18
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60611-5E1V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.350.478-0- Início atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 3.900.664-6- Início atv :20/03/2009 (AV HIGIENÓPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)
CCM 5.470.840-0- Início atv :15/09/2014 (AV HIGIENÓPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)
CCM 3.898.304-4- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 5.442.363-5- Início atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)
CCM 3.900.670-0- Início atv :20/03/2009 (AV REG FEIJO, 1739 - CEP: 03342-900)
CCM 5.350.461-5- Início atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.900.080-0- Início atv :20/03/2009 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)
CCM 5.442.366-0- Início atv :15/09/2014 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)
CCM 3.901.240-9- Início atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 5.350.457-7- Início atv :18/05/2015 (R DOMINGOS AGOSTIM, 00091 - CEP: 03306-010)
CCM 3.900.112-1- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 5.442.367-8- Início atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.899.431-3- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-051)
CCM 3.900.626-3- Início atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 5.873.586-0- Início atv :02/05/2017 (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)
CCM 3.899.466-6- Início atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)
CCM 3.900.095-8- Início atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.901.767-2- Início atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)
CCM 3.900.648-4- Início atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 1797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.900.662-0- Início atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00751 - CEP: 04038-031)
CCM 3.900.621-2- Início atv :20/03/2009 (R SAPOEMBIA, 04073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.900.625-5- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.898.324-9- Início atv :20/03/2009 (R CLELIA, 00902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.898.262-5- Início atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.898.266-8- Início atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 581 - CEP: 05419-000)
CCM 3.898.278-1- Início atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.897.492-4- Início atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.942.457-0- Início atv :31/08/2007 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.897.462-2- Início atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.897.469-0- Início atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.897.564-5- Início atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.898.335-4- Início atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.897.493-2- Início atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 2614 - CEP: 01228-200)
CCM 3.900.109-1- Início atv :20/03/2009 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.897.495-9- Início atv :20/03/2009 (R CLELIA, 1789 - CEP: 05042-001)
CCM 3.898.311-7- Início atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SF .EM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-19
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60612-Y7T5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.737.450-3- Início atv :10/10/2016 (R TRES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)
CCM 3.897.552-1- Início atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)
CCM 3.898.272-2- Início atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.337-0- Início atv :20/03/2009 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.898.314-1- Início atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.898.328-1- Início atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.898.331-1- Início atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.898.258-7- Início atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.901.287-5- Início atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.901.261-1- Início atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.921.914-3- Início atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.900.636-0- Início atv :20/03/2009 (R MUNIZ DE SOUSA, 01350 - CEP: 01534-001)
CCM 3.897.539-4- Início atv :20/03/2009 (AL DOSMARACATINS, 00992 - CEP: 04089-001)
CCM 3.899.455-0- Início atv :20/03/2009 (AL SANTOS, 01873 - CEP: 01419-002)
CCM 3.942.460-0- Início atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.899.390-2- Início atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.898.274-9- Início atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 00026 - CEP: 01430-000)
CCM 3.899.442-9- Início atv :20/03/2009 (R DOUTOR CESAR, 1065 - CEP: 02013-003)
CCM 3.901.255-7- Início atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.897.525-4- Início atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.901.239-5- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 02210 - CEP: 04028-001)
CCM 5.891.898-1- Início atv :30/04/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)
CCM 3.897.464-9- Início atv :20/03/2009 (AV NAZARE, 1626 - CEP: 04262-200)
CCM 3.898.294-3- Início atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)
CCM 3.900.079-6- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)
CCM 3.900.092-3- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.463-4- Início atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)
CCM 3.900.646-8- Início atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 581 - CEP: 05419-000)
CCM 3.899.384-8- Início atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.898.291-9- Início atv :20/03/2009 (R CAJURU, 00913 - CEP: 03057-000)
CCM 3.899.430-5- Início atv :20/03/2009 (R ONZE DE AGOSTO, 8 - CEP: 01018-010)
CCM 3.900.108-3- Início atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)
CCM 3.900.093-1- Início atv :20/03/2009 (R RIBEIRO DE LIMA, 00583 - CEP: 01122-000)
CCM 3.897.479-7- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.900.119-9- Início atv :20/03/2009 (R CAP MANOEL DE FREITAS NOVAES, 00026 - CEP: 04663-020)
CCM 3.921.916-0- Início atv :19/05/2009 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00121 - CEP: 01139-001)
CCM 3.897.557-2- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-20
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60613-4T15;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.114-8- Início atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.899.434-8- Início atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.703-2- Início atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)
CCM 3.900.086-9- Início atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.901.259-0- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.635-2- Início atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)
CCM 3.959.707-5- Início atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)
CCM 3.897.489-4- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.898.329-0- Início atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.897.574-2- Início atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 01314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.898.339-7- Início atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.903.877-7- Início atv :20/03/2009 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.898.280-3- Início atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)
CCM 3.897.533-5- Início atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.898.268-4- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.959.721-0- Início atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)
CCM 3.897.057-0- Início atv :20/03/2009 (AL DOS MARACATINS, 00994 - CEP: 04089-001)
CCM 3.898.300-1- Início atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.897.473-8- Início atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.898.288-9- Início atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.898.345-1- Início atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.298-6- Início atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.897.467-3- Início atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01307 - CEP: 04571-010)
CCM 3.897.500-9- Início atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.897.471-1- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.901.237-9- Início atv :20/03/2009 (R FRADIQUE COUTINHO, 01149 - CEP: 05416-011)
CCM 3.901.230-1- Início atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)
CCM 3.901.249-2- Início atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.901.234-4- Início atv :20/03/2009 (F. DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.901.252-2- Início atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1336 - CEP: 04046-200)
CCM 3.903.888-2- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.903.876-9- Início atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)
CCM 3.903.871-8- Início atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.903.881-5- Início atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.903.884-0- Início atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)
CCM 3.903.875-0- Início atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.942.452-9- Início atv :10/03/2006 (AV DR JOSE ARTUR NOVA, 01309 - CEP: 08090-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-21
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60614-I73Z;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.903.869-6- Início atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-900)
CCM 5.350.480-1- Início atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.903.887-4- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.934.867-9- Início atv :09/02/2009 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00248 - CEP: 03033-020)
CCM 3.934.864-4- Início atv :09/02/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 1314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.934.863-6- Início atv :09/02/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.963.449-3- Início atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 02041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.964.176-7- Início atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 4.319.537-7- Início atv :28/05/2010 (AV DOS TAJURAS, 00350 - CEP: 05670-000)
CCM 4.105.341-9- Início atv :28/05/2010 (AV PRES ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)
CCM 4.105.343-5- Início atv :28/05/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 00761 - CEP: 02018-012)
CCM 4.242.795-9- Início atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 4.105.694-9- Início atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)
CCM 4.105.339-7- Início atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 06885 - CEP: 05650-002)
CCM 4.105.346-0- Início atv :28/05/2010 (R ROMA, 553 - CEP: 05050-090)
CCM 4.105.351-6- Início atv :28/05/2010 (R MAJ JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)
CCM 4.182.482-2- Início atv :28/05/2010 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 4.182.481-4- Início atv :08/06/2010 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 1455 - CEP: 05001-100)
CCM 4.235.756-0- Início atv :07/06/2010 (R VERGUEIRO, 04600 - CEP: 04102-002)
CCM 4.648.069-2- Início atv :08/06/2010 (AV WASHINGTON LUIS, 6831 - CEP: 04627-005)
CCM 4.182.445-8- Início atv :08/06/2010 (AV PROF ABRAAO DE MORAIS, 02177 - CEP: 04123-011)
CCM 4.139.920-0- Início atv :08/06/2010 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)
CCM 4.182.489-0- Início atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.139.917-0- Início atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.236.978-9- Início atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)
CCM 4.500.635-0- Início atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001)
CCM 4.214.646-1- Início atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 4.252.510-1- Início atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)
CCM 4.139.933-1- Início atv :15/07/2010 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 4.139.934-0- Início atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 4.139.928-5- Início atv :15/07/2010 (PC NIPPON, 00081 - CEP: 02124-030)
CCM 4.188.217-2- Início atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.139.924-2- Início atv :15/07/2010 (R HIPOLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)
CCM 4.139.922-6- Início atv :15/07/2010 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)
CCM 4.569.581-4- Início atv :15/07/2010 (AV ERMANO MARCHETTI, 00909 - CEP: 05038-001)
CCM 6.047.539-0- Início atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)
CCM 4.144.023-4- Início atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-22
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60615-JUHU;



CN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.182.449-0- Início atv :29/07/2010 (PC AMADEU AMARAL, 00047 - CEP: 01327-010)
CCM 4.182.454-7- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 262 - CEP: 04010-000)
CCM 4.182.512-8- Início atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)
CCM 4.182.503-9- Início atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.182.494-6- Início atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.485-7- Início atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 4.182.483-0- Início atv :29/10/2010 (AV ZUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.469-5- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 03093 - CEP: 04035-001)
CCM 4.182.477-6- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS OSVALDO BATAGLIA, 00445 - CEP: 04051-090)
CCM 4.182.458-0- Início atv :29/10/2010 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05963 - CEP: 05339-005)
CCM 4.182.451-2- Início atv :29/10/2010 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 01248 - CEP: 05582-001)
CCM 4.182.501-2- Início atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02714 - CEP: 01451-000)
CCM 4.182.496-2- Início atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00067 - CEP: 01046-010)
CCM 4.221.816-0- Início atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 4.221.821-7- Início atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001)
CCM 4.430.930-9- Início atv :26/05/2011 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)
CCM 5.339.925-0- Início atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 4.500.638-5- Início atv :14/11/2011 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-918)
CCM 5.442.369-4- Início atv :01/06/2015 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-600)
CCM 4.538.633-1- Início atv :11/08/2011 (AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL, 00402 - CEP: 08060-000)
CCM 4.500.644-0- Início atv :25/08/2011 (R DE ITAPECERICA, 03848 - CEP: 05835-004)
CCM 4.538.761-3- Início atv :25/08/2011 (R RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)
CCM 4.500.640-7- Início atv :01/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 5.442.368-6- Início atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)
CCM 4.852.654-1- Início atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.500.642-3- Início atv :28/12/2011 (AV PAES DE BARROS, 03462 - CEP: 03149-000)
CCM 5.339.934-0- Início atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 4.697.964-6- Início atv :15/02/2013 (R JOAQUIM FLORIANO, 00140 - CEP: 04534-001)
CCM 4.625.505-2- Início atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)
CCM 5.852.000-7- Início atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)
CCM 4.547.978-0- Início atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010 - Cancelado em: 19/08/2013)
CCM 4.626.253-9- Início atv :10/10/2012 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)
CCM 4.700.334-0- Início atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA, S/N - CEP: 05350-000)
CCM 4.697.961-1- Início atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)
CCM 4.700.339-1- Início atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.697.960-3- Início atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.697.967-0- Início atv :09/11/2012 (R BRIG HAROLDO VELOSO, 00055 - CEP: 04533-080)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-23
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60616-KTKP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.700.329-4- Início atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)
CCM 4.697.955-7- Início atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)
CCM 4.700.327-8- Início atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: 01413-100)
CCM 4.798.894-0- Início atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 01246 - CEP: 05016-110)
CCM 4.781.924-3- Início atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)
CCM 4.781.919-7- Início atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-000)
CCM 4.781.929-4- Início atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100)
CCM 4.781.936-7- Início atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-400)
CCM 4.808.727-0- Início atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 4.806.884-5- Início atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)
CCM 5.082.719-7- Início atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)
CCM 5.078.495-1- Início atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)
CCM 4.219.407-5- Início atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.219.404-0- Início atv :15/07/2010 (AV DEP EMILIO CARLOS, 01861 - CEP: 02721-100)
CCM 5.078.496-0- Início atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)
CCM 5.078.497-8- Início atv :17/06/2014 (R SILVA BUENO, 01590 - CEP: 04208-001)
CCM 5.078.499-4- Início atv :20/06/2014 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 00053 - CEP: 04014-010)
CCM 5.190.143-9- Início atv :01/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)
CCM 5.531.653-0- Início atv :25/09/2014 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 61 - CEP: 01236-030)
CCM 5.607.818-8- Início atv :25/10/2014 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)
CCM 5.409.102-0- Início atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 00312 - CEP: 03336-000)
CCM 5.409.086-5- Início atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVENBRO, 00213 - CEP: 01013-001)
CCM 5.851.972-6- Início atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 6.112.355-2- Início atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)
CCM 6.628.653-0- Início atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)
CCM 6.475.000-0- Início atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)
CCM 6.514.725-1- Início atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)
CCM 6.539.596-4- Início atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 02313 - CEP: 01419-101)
CCM 6.754.269-7- Início atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)
CCM 6.793.932-5- Início atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)
CCM 7.040.858-0- Início atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 6.745.807-6- Início atv :28/10/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

092/01/22
203
Rubrica: 04

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-24
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60617-YV9Y;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 1000215-28.2022.8.26.0053 - Mandado de Segurança Cível), INFORMADA PELO MEMORANDO SF/SUREM/DEJUG/DICAJ SEI Nº 6017.2022/0001198-5).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Limitações e Condições
Data de emissão: 09/01/22
Folha nº: 204
Número: 04

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-25
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60618-KTXN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Processo de Licitação e Contratos
Processo nº: 092/01/122
Folha nº: 205
Rubrica:

g) Comprovação, através de documento expedido pelo Banco Central de que a instituição financeira está e, pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;

Processo nº: 092/01/22
Data: 20/03/2022
Assinatura: [assinatura]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - o Carteira Comercial
 - o Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - o Carteira de Crédito Imobiliário
 - o Carteira de Investimento
 - o Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - o Mercado de Câmbio
 - o Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 14:28:25 do dia 15/3/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: YWWpkZAbAS7bZstJoUry

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203220484543326>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203220484543326-1
Data: 22/03/2022 12:57:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82669-50Ti;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Dados Básicos - Consulta

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

<https://www3.bcb.gov.br/unicad/sistema/frames.jsp>

1/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229640701561>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203229640701561-1
Data: 22/03/2022 12:57:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82678-ZS0Z;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Pessoa Jurídica - Banco Múltiplo					
Identificação da Pessoa Jurídica					
CNPJ	90400888	ID_Bacen	Z9979320		
Denominação	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.				
Dados de Endereço Principal					
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE N 2041				
Complemento	CJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK				
CEP	04543011				
País	BRASIL				
UF	SAO PAULO				
Município	SAO PAULO				
Bairro	VILA NOVA CONCEICAO				
Caixa Postal					
Dados Emails					
	Tipo de Email	Email			
	Institucional	CORREGULADORES@SANTANDER.I			
	Cosif	CORREGULADORES@SANTANDER.I			
	Ouvidoria	CORREGULADORES@SANTANDER.I			
	Remessa de Informações ao BC	CORREGULADORES@SANTANDER.I			
	SCR	CORREGULADORES@SANTANDER.I			
	Unicad	CORREGULADORES@SANTANDER.I			
	Atendimento Valores a Receber	FPEREIRA@SANTANDER.COM.BR			
	Atendimento Valores a Receber				
	Selecione				
Site na Web	HTTPS://WWW.SANTANDER.COM.BR				
Dados Telefônicos					
	Tipo Telefone contato	DDI	DDD	Número	Ramal
	Comercial	55	011	35535533	
	Ouvidoria	55	0800	7260322	
	Contato (recado)	55	011	35535533	
	Contato Cliente	55	011	35535533	
	FAX_Comercial	55	011	35535533	
	Atend. Valores a Receber	55	011	30127330	
	Selecione				
Situação das Atividades					
Data início das Atividades	09/08/1985	Data-limite para início das Atividades			
Situação	Autorizada em Atividade				
Data da Situação	09/08/1985				
Classificação da Pessoa Jurídica					
Setor	Privado				
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima de Capital Aberto				
Oper. Depósitos à Vista	Sim				
Ramo de Atividade	Bancos múltiplos com carteira comercial				
Segmento					

<https://www3.bcb.gov.br/unicad/sistema/frames.jsp>

2/4

 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229640701561>


CARTÓRIO

 Autenticação Digital Código: 176152203229640701561-2
 Data: 22/03/2022 12:57:42
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMS82679-HME8;


CNU: 06.870-0

 Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

 Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB


 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - art. 2º

Banco Múltiplo		Papel nº: 209	
Segmento Prudencial	S1	Papel nº: 209	
Dados de Constituição			
Tipo do Ato	Decreto Presidencial		
Data do Ato	24/05/1985		
Forma de Constituição	Fusão		
Data Constituição	24/05/1985		
Outros Códigos de Identificação no Banco Central			
Reserva Bancária Própria	Sim	Número da Conta Reserva Bancária *	90400888
Código de Compensação	033		
NIRE	35300332067		
Cod.Sisbacen	03008		
Cod.Cademp			
Dados Complementares			
País de Nacionalidade	BRASIL		
Nome Fantasia			
Nome Reduzido	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Sigla do Nome	SANTANDER		
Valor do Capital Atualizado			
Valor Capital Social	55.000.000.000,00		
Limite de Participação Estrangeira Autorizada			
Participação Total	100,00		
Origem da Inclusão no Cadastro			
Origem	Carga CADINF/CAPEF		

<https://www3.bcb.gov.br/unicad/sistema/frames.jsp>

3/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229640701561>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203229640701561-3
Data: 22/03/2022 12:57:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82680-GHLD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Voltar Consultar Outros Endereços Imprimir

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

<https://www3.bcb.gov.br/unicad/sistema/frames.jsp>

4/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229640701561>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203229640701561-4
Data: 22/03/2022 12:57:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82681-64OS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



h) Requerimento de Credenciamento nos termos do Anexo I;

j) Requerimento de credenciamento, Anexo I, contendo as seguintes informações:

j.1) Relação de serviços que se propõe a realizar;

j.2) Capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Diretora-Presidente do Departamento de Água e Esgotos – DAE

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, neste ato representado pelo, Sr. **Luiz Cláudio Schneider Neto**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 2073566792 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.812.600-68, REQUER credenciamento junto ao Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, RS para os serviços abaixo relacionados, dentro dos limites diários informados respectivamente.

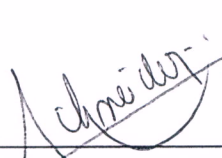
- (x) Através de "Home/Office Banking/Internet.....Valor Unitário R\$ 0,91
(x) Autoatendimento.....Valor Unitário R\$ 0,82
(x) Correspondentes Bancários..... Valor Unitário R\$ 1,08

Para tanto, anexa todos os documentos necessários, constantes no Edital da Chamada Pública Nº. 01/2022.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

- Tornamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar credenciamentos com órgãos da administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- As informações prestadas neste pedido de Convênio são verdadeiras;
- Concordamos integralmente com os termos do edital e de seus anexos.

Santana do Livramento/SC, 11 de abril de 2022



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Luiz Cláudio Schneider Neto
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 2073566792
CPF/MF nº 978.812.600-68

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - Cj
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011

i) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, que poderá ser efetuada nos moldes do Anexo II;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

DECLARAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, por intermédio de seu representante legal Sr. **Luiz Cláudio Schneider Neto**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 2073566792 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.812.600-68, declara, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e art. 27 da lei nº. 8.666/93, acrescidos pela lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva se for o caso assinalar:

(X) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santana do Livramento/PR, 11 de abril de 2022



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Luiz Cláudio Schneider Neto
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 2073566792 SSP/RS
CPF/MF nº 978.812.600-68

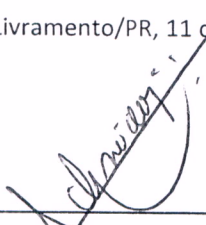
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011

DECLARAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Santana do Livramento/PR, 11 de abril de 2022



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Luiz Cláudio Schneider Neto
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 2073566792 SSP/RS
CPF/MF nº 978.812.600-68

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011



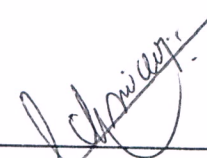
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Nome de Limitação: C. C. Santos
Data: 09/01/22
Folha nº: 216
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal (Art. 97, da Lei nº 8.666/93), bem como não se encontra impedida/suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em todas suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Livramento/PR, 11 de abril de 2022



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**CNPJ: 90.400.888/0001-42****Luiz Cláudio Schneider Neto****Gerente Comercial Governos & Instituições****RG nº 2073566792 SSP/RS****CPF/MF nº 978.812.600-68****BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.****CNPJ: 90.400.888/0001-42****Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011**



SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, neste ato representada por seu Coordenador Jurídico, Sr. **Giovanni Kikko Tukahara**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 27.979.622-5 SSP/SP, e do CPF nº. 357.342.108-38, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – 9º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011

OUTORGADOS: Luiz Cláudio Schneider Neto, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 2073566792 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.812.600-68.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representar a outorgante na licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, especialmente: manifestar-se em seu nome, assinar atas, instrumento contratual, declarações, proposta comercial, vistar documentos, receber, interpor e desistir de recursos, apresentar razões recursais e contra-razões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, formular ofertas e lances, negociar preços, visitar e vistoriar instalações, prestar esclarecimentos e receber notificações.

VALIDADE: este substabelecimento é válido por 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

DocuSigned by:
Giovanni Kikko Tukahara
Assinado por: Giovanni Kikko Tukahara:35734210838
CPF: 35734210838
Papel: Coordenador Jurídico
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2022 10:57:26 BRT
ICP
Brasil
C7AE97F0B19A415EB89969DF4BA74BE5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Giovanni Kikko Tukahara

Coordenador Jurídico

RG nº 27.979.622-5 SSP/SP

CPF nº 357.342.108-38

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176150504228043418301>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176150504228043418301-1
Data: 05/04/2022 16:04:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU91554-PRFI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de abril de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro - 11285
Folhas - 097
Proc.052054/2021



092/01122
219
JH

= LIVRO Nº 11.285 - PÁG. Nº 097 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos VINTE (20) dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (2021), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim escrevente autorizada, apresentou-se como **OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 10 de junho de 2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 399.179/20-3, em sessão de 24 de setembro de 2020, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34, e **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, ambos com endereço comercial na sede do Outorgante e eleitos na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 03 de maio de 2021, devidamente registrada na JUCESP sob nº 358.024/21-3, em sessão de 27 de julho de 2021. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **02/2021**; E, pelo referido **OUTORGANTE**, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOAO GILBERTO LUNARDI**, Brasileiro, Casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 16138755 e inscrito no CPF/ME sob o número 071.374.688-29, **GIOVANNI KIKKO TUKAHARA**, Brasileiro, Casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 279796225 e inscrito no CPF/ME sob o número 357.342.108-38, **MARCELO GARZESI ASSELTA**, Brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 239247541 e inscrito no CPF/ME sob o número 278.050.178-24, todos com domicílio comercial no endereço da sede do Outorgante, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do



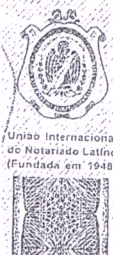
R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 República - São Paulo - SP

SP,

18 FEV. 2022

113787
AUTENTICAÇÃO

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignez
Rafael Kock Prudente - Ramon Marques da Silva
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 430 AU1020BD0091462



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

procedimento licitatório. Sendo permitido o substabelecimento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data. E de como assim o disse do que dou fé, pedi e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) DONALDO FOGAROLI, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) //// DONALDO FOGAROLI //// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA //// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES //// Nada mais: Traslada em 22 de setembro de 2021, dou fé. Eu, (Donaldo Fogaroli) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 206257
Selo Digital:
1137871PR00000008960221E

Emolumentos R\$ 295,94. Estado R\$ 84,10. Sefaz R\$ 57,56. Reg. Civil R\$ 15,58. TJSP R\$ 20,30. Santa Casa R\$ 2,96. ISS R\$ 6,32. MP R\$ 14,20. Total R\$ 496,96.

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 2421-1010
AUTENTICAÇÃO e presente copia reprografiada. Sendo o original a mim apresentado na parte reprografiada. Dou fé.

SP,

18 FEV. 2022

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 4,30

Colégio Notarial do Brasil
Selo São Paulo
113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BD0091704

FB-1188/2021

São Paulo, 21 de Dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., C.N.P.J. Nº 90.400.888/0001-42, por si ou por seus antecessores, é filiado a esta Federação Brasileira de Bancos desde 20.04.1967.

Esta declaração tem validade até 31.12.2022.

Atenciosamente,

Marcelo Miranda dos Santos
Diretor Executivo de Planejamento Pessoas
Finanças e Tecnologia

Álvaro Luiz Perez Filho
Gerente Contábil e Financeiro

"Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente
é condição essencial para o desenvolvimento

D4Sign 364351c3-1e65-4f38-8c6e-ac24f6ba8e6b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente por Marcelo Miranda dos Santos, em 19/01/2022, às 15:44:09, com código de verificação 70KEV-BKHBHYT2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901224567059425>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901224567059425-1
Data: 19/01/2022 15:44:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60584-7DKG;



CNPJ: 06.57090

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

declaracao - banco santander 20211221112808311290 pdf
Código do documento 364351c3-1e65-4f38-8c6e-ac24f6ba8e6b



Assinaturas



ALVARO LUIZ PEREZ FILHO
alvaro.perez@febraban.org.br
Assinou



Marcelo Miranda dos Santos
marcelo.santos@febraban.org.br
Assinou

Handwritten signatures of Alvaro Luiz Perez Filho and Marcelo Miranda dos Santos.

Eventos do documento

21 Dec 2021, 11:28:24

Documento 364351c3-1e65-4f38-8c6e-ac24f6ba8e6b **criado** por THAIS MOTA DE ALBUQUERQUE (a0fc8ed0-8a5b-4b02-ac06-9b6089d6f77a). Email:gerencia.compras@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-21T11:28:24-03:00

21 Dec 2021, 11:28:27

Assinaturas **iniciadas** por THAIS MOTA DE ALBUQUERQUE (a0fc8ed0-8a5b-4b02-ac06-9b6089d6f77a). Email: gerencia.compras@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-21T11:28:27-03:00

21 Dec 2021, 13:39:59

ALVARO LUIZ PEREZ FILHO **Assinou** (ea0afeda-2dbe-4c38-9893-05c722b98bc4) - Email: alvaro.perez@febraban.org.br - IP: 186.220.65.110 (badc416e.virtua.com.br porta: 25392) - Documento de identificação informado: 106.618.768-10 - DATE_ATOM: 2021-12-21T13:39:59-03:00

21 Dec 2021, 14:40:13

MARCELO MIRANDA DOS SANTOS **Assinou** (965a90c2-032e-4351-b26f-94be2122b8f0) - Email: marcelo.santos@febraban.org.br - IP: 189.120.185.152 (bd78b998.virtua.com.br porta: 6676) - Geolocalização: -23.5798528 -46.6386944 - Documento de identificação informado: 171.220.578-10 - DATE_ATOM: 2021-12-21T14:40:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):94d5e880500c54986f8f6bcb981dd7b97659e1072d02db486cc8fcd626e4e1e
(SHA512):a5401e4cadabbed5ea5867c6e86b39cf78ccc0c25b6b54a8817934e36c16e2d67abe88122905fe67e5f2f42008ebddda5207c35dfa6ba530be0c266681a7bceb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Identificação interna do documento: BE58B7C9E4V-BK-H8H1V2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901224567059425>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176151901224567059425-2
Data: 19/01/2022 15:44:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60585-6T8M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO.



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de dezembro de 2021,
14:40:33

092/01/22
222
Folha nº:
Página:

br

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Identificação interna do documento: 6E5BDF0KEV-BKPIBHYT

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176151901224567059425>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901224567059425-3
Data: 19/01/2022 15:44:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60586-LXYV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



15/03/2022

0055803271

092/01/22

222

JH

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5882633**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de março de 2022.

PEDIDO Nº:**0055803271**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203226150473644>

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 176152203226150473644-1
Data: 22/03/2022 12:57:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82699-7WQP;

**CNJ: 06.870-0**

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ 90.400.888/0001-42

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 08 de Março de 2022

Acesse <https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade> para consultar a originalidade deste documento. 391619258

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203223631498665>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203223631498665-1
Data: 22/03/2022 12:57:45
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82683-SORC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2022

Cadastro do Imóvel: 299.148.0035-1

Local do Imóvel:

AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:

AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011

Contribuinte(s):

CNPJ 90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	54.082	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0050
Área total (m²):	54.082		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	3.492	Padrão da construção:	4-E
Área ocupada pela construção (m²):	45.769	Uso: comercial	
Ano da construção corrigido:	2011		

Valores de m² (R\$):

- de terreno:	15.927,00
- da construção:	3.790,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):

- da área incorporada:	6.958.960,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	12.043.559,00
Base de cálculo do IPTU:	19.002.519,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2022.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 13/06/2022, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

Data de Emissão: 15/03/2022

Número do Documento: 2.2022.002877435-1

Solicitante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229851311023>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203229851311023-1
Data: 22/03/2022 12:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82672-XOG7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Sector de Licitações e Contratos
Pia... 09/10/22
225
CJ

Contribuinte : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE 2041 CJ 281 - BLOCO A - COND
WTORRE JK
Bairro : Vila Nova Conceição
CEP : 04543-011
Telefone : (11) 3012-7040
Início de Funcionamento : 23/06/2006
Data de Inscrição : 07/07/2006
CCM Centralizador : 3.535.726-6
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 299.148.0035-1
Última Atualização Cadastral : 01/05/2021
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Principal	28/12/2020



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203223298849630-1
Data: 22/03/2022 12:57:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82673-G3U9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Sector de Licitação e Contratos
Processo nº: 0919122
226
du

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5771	28/12/2020	ISS	2	
5820	28/12/2020	ISS	2	
5836	28/12/2020	ISS	2	
5837	28/12/2020	ISS	5	
5851	28/12/2020	ISS	2	
5870	01/01/2008	ISS	5	
5871	01/01/2008	ISS	5	
5872	01/01/2008	ISS	5	
5873	01/01/2008	ISS	5	
5874	01/01/2008	ISS	5	
5875	01/01/2008	ISS	5	
5876	01/01/2008	ISS	5	
5877	01/01/2008	ISS	5	
5879	01/01/2008	ISS	5	
5881	01/01/2008	ISS	5	
5885	01/01/2008	ISS	5	
5886	01/01/2008	ISS	5	
5887	09/07/2011	ISS	2	
5891	09/07/2011	ISS	5	
5893	09/07/2011	ISS	5	
39996	23/06/2006	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	
51314	28/12/2020	TFA	-	2
51349	28/12/2020	TFA	-	2

Dados da instituição financeira

Tipo de instituição ou segmento

: Bancos Múltiplos

E-mail da instituição

: supimpostosissqn@santander.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203223298849630-2
Data: 22/03/2022 12:57:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82674-RYSV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

22/01/22
227
JH

Sítio na internet	:
Conglomerado financeiro	: 0
Sigla	:
Classe da instituição	:
Tipo de participação	:

Dados da dependência	
Tipo de dependência	Agência (Matriz)
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	S
Sufixo do unificador contábil	0001-42

Expedida em 14/02/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Dm8y3BRp**

Data de validade: **14/05/2022**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176152203223298849630-3
Data: 22/03/2022 12:57:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82675-XSV8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

